



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO**  
**BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP**

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 241101/2021 - DISP/CONSOP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 241101/2021 - DISP/CONSOP

O Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP, através de seu presidente, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 241101/2021 - DISP/CONSOP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparado no Art. 24, inc. II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços de assessoria técnica especializada no setor de Recursos Humanos, incluindo e-Social para atendimento das obrigações legais bem como das exigências do TCE/RN, pelo valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em favor de FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 40.413.162/0001-76.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Pau dos Ferros/RN, 30 de novembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Presidente do CONSOP

**Publicado por:**  
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
**Código Identificador:**4C34CCC2

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 01120001/2021**

CONTRATO N.º 01120001/2021. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE. POTIGUAR - CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. Contratado: FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 40.413.162/0001-76. Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada no setor de Recursos Humanos, incluindo e-Social para atendimento das obrigações legais bem como das exigências do TCE/RN. R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Prazo de Contratação: 12 (doze) meses. Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 24, inciso II, § 1º. Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 . 01010 . 04 . 122 . 0001 . 2001 . 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Pela Contratante CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40 – JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – CPF: 156.233.604-59 – PRESIDENTE. Pelo Contratado FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 40.413.162/0001-76 – RAUL ALMEIDA DE SOUZA.

**Publicado por:**  
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
**Código Identificador:**03DB3E3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60  
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 04.196.645/0001-00.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO., A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

VALOR: R\$ 26.432,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02 .003 - EXECUTIVO - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Ação: 2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários  
 Região: 0001 - Angicos  
 FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.  
 VIGÊNCIA: 29 de julho até 31 de dezembro de 2021.

Angicos/RN, em 29 de julho de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**9F4008C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 288/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sra. **JESSYCA BRENDA ARAGÃO VICTOR** portadora do RG nº 003.119.456 – SSP/RN, do cargo de **Coordenadora**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
 CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
 Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**D5F438DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 289/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Sra. **JESIANE KAROLINE DA SILVA LIMA** portadora do RG nº 3.199.062 – SSP/RN, do cargo de **Coordenadora**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04.01.2021.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
 CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
 Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**E0D48F1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 290/2021**

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes, para a composição do Conselho de Alimentação Escolar CAE.

O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, Bergson Iduino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais em conformidade ao que prevê a Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:  
 Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para a composição do Conselho de Alimentação Escolar:

**I – Representante do Poder Executivo**

Titular: Diego Firmino Chacon – CPF: 064.\*\*\*.934 - \*\*

Suplente: Cristiene Cordeiro da Silva Souza – CPF: 012.\*\*\*.724-\*\*

**II – Representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes**

Titular: Kátia Cristina Santos Miranda – CPF: 281.\*\*\*.784-\*\*

Suplente: Michelle Souza de Lima – CPF: 036.\*\*\*.304-\*\*

Titular: Célio Vicente dos Santos. – CPF: 706.\*\*\*.354-\*\*

Suplente: Débora Renata da Cunha Lima – CPF: 128.\*\*\*.544-\*\*

**III – Representa dos pais de alunos matriculados na rede de ensino**

Titular: Marli Aguiar Lima – CPF: 778.\*\*\*.744-\*\*

Suplente: Ana Cristina da Silva Albuquerque – CPF: 070.\*\*\*.954-\*\*

Suplente: Nailza Dionísio de Bastos – CPF: 040.\*\*\*.124-\*\*

Titular: Teresa Borges da Rocha – CPF: 938.\*\*\*.154-\*\*

**IV – Representantes indicados por entidade civil organizada**

Titular: Katiane Gerônimo Silvestre – CPF: 309.\*\*\*.588-\*\*

Suplente: Luiz Rocha de Lima – CPF: 406.\*\*\*.664-\*\*

Titular: Francisco Ferreira Xixi – CPF: 005.\*\*\*.274-\*\*

Suplente: Luizito Ferreira – CPF: 481.\*\*\*.934-\*\*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Entra em vigor na data da sua publicação

Arez/RN, 31 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
 CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
 Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**9EA28859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 359/2021/GAB/PREF/PMB, DE 31 DE**  
**DEZEMBRO DE 2021.**

Exonera a Diretora Geral da Escola Municipal de 1º Grau Professor Amauri Ribeiro da Silva, do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 704/2021 e outras normas aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **VALDETE PINHEIRO DA SILVA PEREIRA** do cargo de **DIRETORA GERAL** da **ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSOR AMAURI RIBEIRO DA SILVA**, Porte III, em conformidade com o disposto na Lei

Complementar Municipal nº 704/2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna/RN, 31 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**C147CCE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 360/2021/GAB/PREF/PMB, DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

Exonera a Diretora Adjunta da Escola Municipal de 1º Grau Professor Amauri Ribeiro da Silva, do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 704/2021 e outras normas aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **IONE MARIA DA COSTA** do cargo de **DIRETORA ADJUNTA** da **ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSOR AMAURI RIBEIRO DA SILVA**, Porte III, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 704/2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna/RN, 31 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**48D51F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 361/2021/GAB/PREF/PMB, DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

Exonera o Diretor Geral do Comitê Gestor da Escola Municipal de 1º Grau Manoel de Barros, do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 704/2021 e outras normas aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **GILLIARD DE FRANÇA DELFINO** do cargo de **DIRETOR GERAL DO COMITÊ GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MANOEL DE BARROS**, Porte VI, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 704/2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna/RN, 31 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**10DA1EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 362/2021/GAB/PREF/PMB, DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

Exonera o Diretor Adjunto – Coordenador Administrativo-Financeiro – do Comitê Gestor da Escola Municipal de 1º Grau Manoel de Barros, do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 704/2021 e outras normas aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **EDUARDO CARLOS BEZERRA GOUVEIA** do cargo de **DIRETOR ADJUNTO – COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – DO COMITÊ GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MANOEL DE BARROS, DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Porte VI, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 704/2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna/RN, 31 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**F2AB7E34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 363/2021/GAB/PREF/PMB, DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

Exonera a Diretora Adjunta – Coordenadora Pedagógica – do Comitê Gestor da Escola Municipal de 1º Grau Manoel de Barros, do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 704/2021 e outras normas aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **LIANY BARBOSA FÉLIX DA SILVA** do cargo de **DIRETORA ADJUNTA – COORDENADORA PEDAGÓGICA – DO COMITÊ GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MANOEL DE BARROS, DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Porte VI, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 704/2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna/RN, 31 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**9A9CDB78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 364/2021/GAB/PREF/PMB, DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

Exonera a Diretora Geral da Escola Municipal de 1º Grau Professora Maria Barros Feitosa, do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 704/2021 e outras normas aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **NÚBIA MARIA DANTAS DA SILVA** do cargo de **DIRETORA GERAL da ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSORA MARIA BARROS FEITOSA**, Porte III, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 704/2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna/RN, 31 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**4CCDEDEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 365/2021/GAB/PREF/PMB, DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

Exonera a Diretora Adjunta da Escola Municipal de 1º Grau Professora Maria Barros Feitosa, do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 704/2021 e outras normas aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **ZULMIRA SOBRINHA DE LIMA** do cargo de **DIRETORA ADJUNTA da ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSORA MARIA BARROS FEITOSA**, Porte III, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 704/2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna/RN, 31 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**783C2B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 366, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Exonera cargos comissionados e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2022, na estrutura organizacional do Poder Executivo, todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão.

**Art. 2º** - Rescindem-se todos os contratos temporários, em razão do interesse público e administrativo, ressalvando-se os casos de estabilidade constitucional.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 31 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**EA60A7DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 312/2021-GP**

**PORTARIA Nº 312/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a Senhora Ana Paula da Silva Lima Barbosa, portadora do CPF: 072.683.524-25, do Cargo Comissionado de Diretor de Dep. de Protocolo e Arquivo, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 31 de dezembro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**18F8BBA6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 313/2021-GP**

**PORTARIA Nº 313/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de organizar e fixar o número de servidores;

**CONSIDERANDO** o poder discricionário da administração Pública de decidir a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus funcionários, sob a égide do interesse coletivo;

**CONSIDERANDO**, O CARGO PÚBLICO;

**CONSIDERANDO** O § 1º DO ART. 97 DO ESTATUTO DO Servidor Público, que diz;

“O servidor estável pode ser removido, transferido pela administração conforme as conveniências do serviço, sem qualquer ofensa à sua efetivação ou estabilidade”

**RESOLVE:**

**Art.1º**- REMANEJAR o servidor Brasileiro Jeronimo Vieira Freire, portador do CPF: 915.063.284-15, ocupante do cargo efetivo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para prestar seus serviços no Hospital Municipal Maria das Neves, Junto à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o servidor a disposição do quadro funcional do mesmo a partir de 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 31 de dezembro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**44CAE77A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 247, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **MARIA NAZARÉ MENDES PIRES**, portadora do Documento de Identidade Nº 553707, inscrito no CPF sob o Nº 444.741.134-20, da função de DIRETORA GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**00FAF389

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 248, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **GILVANIA BEZERRA LINHARES**, portadora do Documento de Identidade Nº 011.847.952, inscrita no CPF sob o Nº 042.906.084-00, da função gratificada de DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO INFANTIL PROFESSORA ERICINA BANDEIRA FERNANDES, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**8BB0821A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 249, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **EVA WILMA FELIPE VIANA RAFAEL**, portadora do Documento de Identidade Nº 001.489.358, inscrita no CPF sob o Nº 967.546.994-34, da função gratificada de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL RIO DOS VENTOS, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**D46AAA09

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 250, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **LUCIMAR CÂMARA LISBOA**, portadora do Documento de Identidade Nº 001.377.446, inscrita no CPF sob o Nº 751.662.084-04, da função gratificada de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL RIO DOS VENTOS, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**5BD9A369

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 251, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **MARCELLY KALINY VICENTE RAFAEL**, portadora do Documento de Identidade Nº 003.538.688, inscrita no

CPF sob o Nº 123.926.104-79, do cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO E DESENVOLVIMENTO, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**CE743984

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 252, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **ETEVALDO RODRIGUES DE ANDRADE**, portador do Documento de Identidade Nº 001.764.452, inscrito no CPF sob o Nº 012.622.564-88, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**C279C1AE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 253, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº 878.560.694-49, da função gratificada de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**E9F87E4C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 254, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **MARCELLY KALINY VICENTE RAFAEL**, portadora do Documento de Identidade Nº 003.538.688, inscrita no CPF sob o Nº 123.926.104-79, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO DIÁRIO OFICIAL, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**43B458A9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 255, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE LIMA** inscrita no CPF/MF sob o nº 012.838.594-40, da função de CHEFIA DE NÚCLEO AUXILIAR GABINETE, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**D13363F5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 256, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **LUCAS MATHEUS DE SOUZA LISBOA** inscrito no CPF/MF sob o nº 016.615.434-21, da função de GERENTE DE

DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**86382424

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 257, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **UDELANIO GABRIEL DE LIMA LISBOA** inscrito no CPF/MF sob o nº 110.566.394-90, da função de CHEFIA DO NÚCLEO DE COMPRAS, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**4BBEE235

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 258, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **FRANCISCO ERINALDO DE ARAÚJO MOREIRA**, inscrito no CPF sob o Nº 852.383.254-87, da função de SUBSECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**E782C2DC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 259, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **EDSON GUTEMBERG DE SOUSA FILHO**, portador do Documento de Identidade Nº 1.467.921-SSP/RN, inscrito no CPF sob o Nº 585.095.694-87, OAB/RN Nº 4316, do cargo de provimento em comissão de DEFENSOR PÚBLICO, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**8F708A50

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 260, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **SORAYA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº 010.785.724-37, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE APOIO AO GABINETE, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**444DC140

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 261, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **FRANCISCO PONTES DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o Nº 523.825.834-87, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**568E5FBD

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 262, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 262/2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **WALDEIZA EDUARDA ACIOLE DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o Nº 018.165.314-13, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE TRANSPORTES SANITÁRIOS DE PACIENTES, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**93DD9D41

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 263, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **LUCAS DE ALMEIDA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 070.865.494-01, do cargo de provimento em comissão de CHEFIA DO NÚCLEO DE ISS, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**39327DDE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 264, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **GILVANDA FELIPE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº 055.555.484-86, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO CADASTRO DO CADASTRO UNICO, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:626D564F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 265, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **KALIANY LINHARES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o Nº 119.789.504-38, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA TESOUREIRA E DE CONTABILIDADE, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:D95D7955

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 222, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **LUCIMAR CAMARA LISBOA**, inscrita no CPF sob o nº 751.662.084-04, ocupante do cargo PROFESSOR NÍVEL II, a partir de 03/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/01/2021

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

\* REUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Aldifran Rafael de Macedo  
Código Identificador:6FEB2F73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 386/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REVOGAR A CESSÃO** da servidora municipal **MAYHARA MYRNA BEZERRIL FREIRE DE LIMA GALVAO**, matrícula nº 390-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, que estava à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, a partir desta data.

**Art. 2º** A servidora supracitada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 31 de dezembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
Código Identificador:A0F4E0B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DA ABERTURA DOCUMENTAL DAS EMPRESAS  
PARTICIPANTES TOMADA DE PREÇO Nº04/2021**

Vem esta Comissão informar que a nova Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04 DE JANEIRO DE 2021**, às **09h00** Fará a abertura das documentações de habilitações e procederá a análise dos demais atos até a sua conclusão da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2021, que tem como objeto a contratação de Empresa especializada para execução e sistema de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados no município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Instrumento Convocatório. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira,

das 08h às 13h ou pelo Site:  
<https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra – RN, 31 de dezembro de 2021.

**WILEANO LEITE DE GÓIS**

- Presidente da Comissão.

**Publicado por:**  
 Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**7CFC97DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO  
 CONTRATO N.º 069/2021**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

Processo Administrativo nº 06040002/21 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2021

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 12.452.550/0001-20. LOCADOR: Francisco Canindé de Menezes - CPF: 086.164.854-49. OBJETO: Primeiro termo aditivo de Prorrogação do prazo da locação do imóvel situado à Av. Romualdo Galvão nº 1452, Tirol, Natal/RN, Funcionamento da Casa de Apoio destinada a hospedagem de pacientes e Profissionais da Secretaria de Saúde, que atuam na condução de pacientes para tratamento fora do domicílio na Cidade Felipe Guerra/RN, o qual ficará vinculado a Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2021.

**JACKELINE GURGEL CÂMARA**

Gestora do FMS

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**99E3588E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO  
 CONTRATO N.º 109/2021**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

Processo Administrativo nº 14050001/21 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74. LOCADOR: AÉCIO VALENTIM DE OLIVEIRA JÚNIOR – CPF: 051.596.836-66. OBJETO: Primeiro termo aditivo de Prorrogação do prazo de locação do imóvel situado à Av. Mira Selva, nº862, Centro, Felipe Guerra/RN, para Funcionamento de um depósito para guardar Equipamentos e Materiais da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**805676C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO  
 CONTRATO N.º 145/2021**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

Processo Administrativo nº. 07060002/21 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74. LOCADOR: MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES – CPF: 117.742.634-08. OBJETO: Primeiro termo aditivo de Prorrogação do prazo da locação de imóvel situado na Rua Professor Manoel Vicente, 20, cidade alta, CEP: 59795-000 - FELIPE GUERRA/RN, para Funcionamento de uma Garagem para guarda dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**623F85F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO  
 CONTRATO N.º 145/2021**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

Processo Administrativo nº. 07060002/21 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74. LOCADOR: MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES – CPF: 117.742.634-08. OBJETO: Primeiro termo aditivo de Prorrogação do prazo da locação de imóvel situado na Rua Professor Manoel Vicente, 20, cidade alta, CEP: 59795-000 - FELIPE GUERRA/RN, para Funcionamento de uma Garagem para guarda dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B62884AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL  
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
 IN00005/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDITORA VIVA LTDA - R\$ 257.850,00.

Japi - RN, 29 de Dezembro de 2021.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho  
**Código Identificador:**9742C97C

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 06.001.12.361.0001.2019/ 06.001.12.361.0001.2025/ 06.001.12.361.0001.2037/ 06.001.12.361.0001.2038 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Japi e: CT Nº 00111/2021 - 29.12.21 - EDITORA VIVA LTDA - R\$ 257.850,00.

**Publicado por:**  
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho  
**Código Identificador:**965BF31B

**CPL**  
**HOMOLAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS ENTRE OUTROS SISTEMAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de : TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – R\$ 57.000,00

27 de Dezembro de 2021.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Guilherme Medeiros Pinheiro  
**Código Identificador:**F1A25611

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS ENTRE OUTROS SISTEMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS. SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – 40.001.04.123.0001.2013 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Japi e : CT Nº 00109/2021 – 27.12.21 – TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – R\$ 57.000,00

**Publicado por:**  
Guilherme Medeiros Pinheiro  
**Código Identificador:**454B2EAD

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA GAMADÕES DO FORRÓ PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO REVEILLON 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: GILBERTO FREITAS DO NASCIMENTO - R\$ 3.000,00.

Japi - RN, 30 de dezembro de 2021.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho  
**Código Identificador:**237819F3

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA GAMADÕES DO FORRÓ PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO REVEILLON 2022. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00006/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021. VIGÊNCIA: até 31/12/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Japi e: CT Nº 00112/2021 – 30.12.21 - GILBERTO FREITAS DO NASCIMENTO - R\$ 3.000,00.

**Publicado por:**  
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho  
**Código Identificador:**9A6D3189

**CPL**  
**HOMOLAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CONVÊNIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA – R\$ 48.000,00.

Japi – RN, 27 de Dezembro de 2021.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Guilherme Medeiros Pinheiro  
**Código Identificador:**8B61F380

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CONVÊNIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS E ESTADUAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 03.001.04.122.0001.2005 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VEGÊNCIA: até 26/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Japi e: CT Nº 00110/2021 - 27.12.21 – R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA – R\$ 48.000,00.

**Publicado por:**  
Guilherme Medeiros Pinheiro  
**Código Identificador:**19143D6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 176/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PE – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66481045-2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN  
 CNPJ: 08.309.536/0001-03  
 CONTRATADA: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI.  
 CNPJ: 05.097.586/0001-78  
 OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE COM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN  
 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO  
 AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO  
 NATUREZA DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SUBELEMENTO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
 VALOR: R\$ 1.232.280,00  
 VIGÊNCIA: 03/03/2021 A 31/12/2021 (PODENDO SER PRORROGADO PARA 2022, CONFORME A LEI 8.666/93)

JOÃO CÂMARA/RN, 03/03/2021.

Prefeitura Municipal de Joao Camara  
 CNPJ: 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 CPF: 028.976.474-26

Tac Transporte e Aluguel de Carros Eireli  
 CNPJ: 05.097.586/0001-78  
**ALEXANDRE VERAS BRITO**  
 CPF: 778.510.994-04

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**9347EDB8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

##### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 11120003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018.

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018, **RESOLVE**, registrar o termo de contrato com a empresa A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI-ME, CNPJ. Nº. 21.709.172/0001-09 estabelecida na Rua – Maracanã nº 63, Parque de Exposições, na cidade de Parnamirim/RN, CEP. 59.146-613, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Ângelo Marcos da Silva Gurcel, CPF Nº. 035.014.994-18, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

##### 1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2022, e terá sua vigência até 31/12/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### JOÃO CÂMARA- RN, 29 de dezembro de 2021.

Poder Executivo Municipal de João Câmara/RN  
 CNPJ Nº 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN  
 Pela/ Contratante

A. M. da S. Gurgel Service EIRELI-ME  
 CNPJ. Nº. 21.709.172/0001-09  
**ÂNGELO MARCOS DA SILVA GURGEL**  
 CPF Nº. 035.014.994-18  
 Representante Legal  
 Pela/ Contratada

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**27D51C82

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

##### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 11120004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018 -

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018, **RESOLVE**, registrar o termo de contrato com a empresa V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES-LTDA – ME CNPJ. Nº. 14.928.383/0001-77, estabelecida na Travessa – Jornalista Sandoval Wanderley, 117, sala “A”, Centro na cidade de na Assú/RN, Cep: 59.650-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. José Valteriano de Souza, CPF Nº. 025.947.664-10, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

##### 1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2022, e terá sua vigência até 31/12/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### JOÃO CÂMARA- RN, 29 de dezembro de 2021.

Poder Executivo Municipal de João Câmara/RN

CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN  
Pela/contratante

V &amp; T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES-LTDA – ME

CNPJ. Nº. 14.928.383/0001-77

**JOSÉ VALTERIANO DE SOUZA**

CPF Nº. 025.947.664-10

Representante legal

Pela/contratada

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**1A1B5128**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 11120001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018 -**

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **025/2018, RESOLVE**, registrar o termo de contrato com a empresa IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA – LTDA – CNPJ Nº 23.330.896/0001-72, estabelecida na cidade de Ceará Mirim/RN, na Rua – Dr., Olavo Montenegro, 764, Planalto, CEP: 59.570-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu representante legal o Sr. LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO - CPF Nº. 878.710.174-20, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****1. DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2022, e terá sua vigência até 31/12/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**JOÃO CÂMARA- RN, 29 de dezembro de 2021.**

Poder Executivo Municipal de João Câmara/RN

CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN

**Pela/ Contratante**

Igor Barbosa Brandão &amp; CIA – LTDA

CNPJ Nº 23.330.896/0001-72

**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO**

CPF Nº. 878.710.174-20

Representante legal

Pela/ Contratada

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**49FE42F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 11120002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018 -**

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **025/2018, RESOLVE**, registrar o termo de contrato com a empresa AKS CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ. Nº. 20.157.406/0001-90, estabelecida na cidade de Assú/RN, na Rua Vereador Jose Bezerra de Sá, Nº.448, CEP. 59.650-000, Bairro: Bela Vista, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Sr. CHARLES ALVES RODRIGUES, CPF Nº. 838.810.344-04, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****1. DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2022, e terá sua vigência até 31/12/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**JOÃO CÂMARA- RN, 29 de dezembro de 2021.**

Poder Executivo Municipal de João Câmara/RN

CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/rn

**Pela/Contratante**

Aks Construcoes Servicos e Locacoes Eireli

CNPJ. Nº. 20.157.406/0001-90,

**CHARLES ALVES RODRIGUES**

CPF Nº. 838.810.344-04

Procurador Legal

Pela/contratada

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**53B9A23F**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180260/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018.**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por

seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas na **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **INSTITUTO DE CITOPATOLOGIA - ME**, CNPJ. Nº. 20.088.333/0001-21, estabelecida na cidade de João Câmara/RN, na Praça Monsenhor Vicente Freitas, 480, Centro, CEP: 59.550-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Sr. **DIOGO ROSADO LOPES**, CPF Nº. 008.147.184-00, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

##### 1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2022, e terá sua vigência até 31/12/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### JOÃO CÂMARA- RN, 29 de dezembro de 2021.

Poder Executivo Municipal de João Câmara/RN  
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN  
Pela/contratante

Instituto de Citopatologia – ME

CNPJ. Nº. 20.088.333/0001-21

**DIOGO ROSADO LOPES**

CPF Nº. 008.147.184-00

Pela/ Contratada

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**B462D981

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 03040002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.**

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2019, RESOLVE**, registrar o termo de contrato com a empresa **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA – LTDA – CNPJ Nº 23.330.896/0001-72**, estabelecida na cidade de Ceará Mirim/RN, na Rua – Dr., Olavo Montenegro, 764, Planalto, CEP: 59.570-000, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

#### 1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2022, e terá sua vigência até 31/12/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### JOÃO CÂMARA- RN, 29 de dezembro de 2021.

Poder Executivo Municipal de João Câmara/RN

CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN

Pela/Contratante

Igor Barbosa Brandão & CIA – LTDA

CNPJ Nº 23.330.896/0001-72.

**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO –**

CPF Nº. 878.710.174-20

Pela/Contratada

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**02383052

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 14 de janeiro de 2021, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material farmacológico para atender as necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, em 31 de dezembro de 2021.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**B6B68C1C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da **Pregão eletrônico nº 009/2021**, conforme descrito: **Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas na modalidade PREGÃO para o Município de Lagoa de

Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Empresa(s) Vencedor(as):**

Vencedor(es): ANA CRISTINA MANJABOSCO		
CNPJ: 10.688.308/0001-25	Telefone: (55) 3781-1131	Email:
Endereço: Av. do Comércio, 1496 – SALA 01, GETULIO VARGAS, CEP: 98.590-000 – SANTO AUGUSTO/RS		
Representante: ANA CRISTINA MANJABOSCO, CPF: 023.275.230-36		
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 65.360,00	

Vencedor(es): OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
CNPJ: 38.624.389/0001-19	Telefone: (41) 8715-3006	Email: eltonsandersonadv@gmail.com
Endereço: Rua Simão Vieira de Moraes, 871, LIBERDADE, CEP: 18.170-000 – PEDADE /SP		
Representante: ELTON SANDERSON, CPF: 037.543.269-88 / JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO, CPF: 372.400.569-53		
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 203.000,00	

Lagoa de Velhos/RN, 23 de dezembro de 2021.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**5D7EADCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

ADJUDICAMOS, o(s) vencedor(es) da Pregão Eletrônico nº 009/2021, realizada em 23/12/2021 às 09h:01min, a saber:

Objeto: **Aquisição de implementos agrícolas na modalidade PREGÃO para o Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

**ANA CRISTINA MANJABOSCO**, inscrita no CNPJ. 10.688.308/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 0001; totalizando o valor de **R\$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**.

**OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ. 38.624.389/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 0002; totalizando o valor de **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, em 23 de dezembro de 2021

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**09CC28A4

**GABINETE DA PREFEITA  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 071/2021, DE 30 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Prefeita no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que na publicação da PORTARIA Nº 071/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, do dia 31/12/2021, edição 2684, **Onde LÊ-SE "PORTARIA Nº 071/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021". LEIA-SE "PORTARIA Nº 072/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021".**

Lagoa de Velhos/RN, 30 de dezembro de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**E873768D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 072/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Exoneração de Servidora Municipal

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a senhora **Taiza Ferreira de Souza**, Cargo Comissionado, ocupante do cargo de **Diretora do Departamento Farmacêutico**, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 30 de dezembro de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**512EF8D1

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 009/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 009/2021, realizada em 23 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**ANA CRISTINA MANJABOSCO**, inscrita no CNPJ. 10.688.308/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 0001; totalizando o valor de **R\$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**.

**OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ. 38.624.389/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 0002; totalizando o valor de **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, em 28 de dezembro de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**BB3579EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 109/2019**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 109/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo passeio.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** L R FREIRE COSTA - ME

**CNPJ:** 18.089.600/0001-33

**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial nº 000001/2019

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Lanna Rayssa Freire Costa

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**4238DE48

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 021/2020**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 021/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de transporte de passageiros e carga em veículos de pequena e grande porte para atender as secretarias deste município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** L R FREIRE COSTA - ME

**CNPJ:** 18.089.600/0001-33

**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial nº 000006/2019

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 10 de dezembro de 2021 à 10 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 10 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Lanna Rayssa Freire Costa

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**EDE137A2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 019/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 019/2018, o qual tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua São José, nº 473, Centro – Montanhas/RN, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e a EMATER.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** SANDRIVALDO FERREIRA DA SILVA

**CPF:** 023.908.674-05

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000012/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR:** Sandrivaldo Ferreira da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**5CACBF4E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 023/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 023/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua José Moreira, nº 169, Centro, Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** MARIA JOSÉ FELICIANO DE ARAÚJO

**CPF:** 060.910.074-24

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000017/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Maria José Feliciano de Araújo

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2BAF5B0C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 029/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 029/2018, o qual tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua São João, nº 115, centro Montanhas/RN, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Educação.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** EDVALDO LAURENTINO RAMOS

**CPF:** 096.419.804-59

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000028/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**LOCADOR:** Edvaldo Laurentino Ramos

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**03536EBB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 031/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 031/2018, o qual tem como objeto a locação de imóvel (terreno), localizado na Rua Senador Carlos Alberto, Conjunto Bela Vista – Montanhas/RN, destinado a garagem municipal da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** JOSE ALTAMIRO GOMES DA NOBREGA

**CPF:** 379.032.924-04

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000022/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR:** Jose Altamiro Gomes da Nobrega

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**5575DAD8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 032/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 032/2018, o qual tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua São João, nº 124, centro, Montanhas/RN, destinado as instalações do almoxarifado central no município de Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** JONILDO MEIRELES DA SILVA

**CPF:** 837.377.824-15

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000029/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR:** Jonildo Meireles da Silva

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**DE47DDBE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 034/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 034/2018, o qual tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua José Pinto Freire, nº 46, Centro – Montanhas/RN, destinado as instalações do NASF no Município de Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** PEDRO PEREIRA

**CPF:** 106.391.874-04

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000036/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR:** Pedro Pereira

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**4F860BE3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 035/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 035/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Avenida Augusto Gomes, nº 809, Centro – Montanhas/RN, destinado as instalações do CRAS no Município de Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA

**CPF:** 020.233.344-20

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000030/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR:** Manoel Ferreira de Oliveira

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**660E1465

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 037/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 037/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua São José, nº 242, centro – Montanhas/RN, destinado às instalações do Conselho Tutelar no Município de Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** DARCI BALBINO DA SILVA

**CPF:** 064.497.838-42

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000024/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR:** Darci Balbino da Silva

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**469A2EEC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 008/2019**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 008/2019, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Severino Beltrão, nº 48, Boa Esperança – Montanhas/RN, destinado as instalações do anexo da creche municipal mundo encantado.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** VALDIR HELENO DE MENDONCA

**CPF:** 595.937.094-87

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000005/2019

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR:** Valdir Heleno de Mendonca

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**5B3D22BC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 48/2020**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 48/2020, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua José Moreira – s/n, Cidade Nova - Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** JOSE CARLOS DA SILVA

**CPF:** 139.105.138-67

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000096/2020

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELO LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELO LOCADOR:** José Carlos da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**245969D5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 54/2020**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 54/2020, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 674, bairro Centro - Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** PEDRO COSMO COUTINHO

**CPF:** 081.529.094-24

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000107/2020

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELO LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELO LOCADOR:** Pedro Cosmo Coutinho

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2FB89706

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 001/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 001/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Avenida Augusto Gomes, nº 91, centro, Montanhas/RN, destinado aos atendimentos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** CARLOS ANDRÉ CAVALCANTE

**CPF:** 026.685.424-99

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000002/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELO LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELP LOCADOR:** Carlos André Cavalcante

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9EB9F432

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 162/2019**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 162/2019, o qual tem como objeto a locação de imóvel não residencial com mobiliário, localizado na Rua Quinze de Novembro, 29, centro – Montanhas/RN, destinado à estadia dos profissionais da Atenção Básica (Médicos/Dentistas) de outras localidades que venham prestar serviços no município.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** JOSÉLIA MEDEIROS FERNANDES

**CPF:** 839.423.607-30

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000140/2019

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Josélia Medeiros Fernandes

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F88CEDA0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 162/2019**

**OBJETO:** Acréscimo de valor de aproximadamente 10% (dez) por cento de prazo junto ao contrato nº 162/2019, o qual tem como objeto a locação de imóvel não residencial com mobiliário, localizado na Rua Quinze de Novembro, 29, centro – Montanhas/RN, destinado à estadia dos profissionais da Atenção Básica (Médicos/Dentistas) de outras localidades que venham prestar serviços no município.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** JOSÉLIA MEDEIROS FERNANDES

**CPF:** 839.423.607-30

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000140/2019

**VALOR ACRESCIDO:** 6.000,00 (Seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manut. Fundo Mun. de Saúde – FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Josélia Medeiros Fernandes

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**67B70F0B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 010/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 010/2021, o qual tem como objeto a locação do campo de futebol Sport de Lagoa Nova, na Zona Rural do Município de Montanhas, destinado a utilização de partidas e treinamento da equipe de Futebol Lagoa de Pedras.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** REGINALDO INÁCIO COUTINHO

**CPF:** 812.928.994-68

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000023/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Reginaldo Inácio Coutinho

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**72EC3707

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 026/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 026/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua José Moreira, nº 136, Cidade Nova, Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** MARIA DE LOURDES CHACON BARBOSA

**CPF:** 076.907.374-39

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000071/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Maria de Lourdes Chacon Barbosa

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D208BCE7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 012/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 012/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel situada à Rua São José, nº 697, centro - Montanhas/RN, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** MARIA ADRIANA DA SILVA PEREIRA  
**CPF:** 942.281.164-34

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000042/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Maria Adriana da Silva Pereira

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:** 5F1598E2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 028/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 028/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua São José, nº 434, Centro, Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** DICELHA DA SILVA FARIAS LIMA

**CPF:** 047.413.054-14

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000073/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Dicelha da Silva Farias Lima

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:** 5AC58457

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 029/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 029/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua José do Carmo, nº 438, Cidade Nova - Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** SEVERINO ANTÔNIO DE MEDEIROS

**CPF:** 595.925.834-04

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000074/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Severino Antônio de Medeiros

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:** B6C49AD7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 030/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 030/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 844, Centro - Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** ARLINDO XIXIU DA SILVA

**CPF:** 512.935.104-59

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000075/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Arlindo Xixiu da Silva

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:** 6710B77E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 054/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 054/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Manoel Meireles, nº s/n, Centro, Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** ANTONIO MARCELINO DA SILVA

**CPF:** 107.195.044-49

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000095/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:** Antonio Marcelino da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**22DAC32B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 059/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 059/2021, o qual tem como objeto a locação de um terreno onde será realizada as atividades da Associação Esportiva Campestre Futebol Clube, localizado no Sítio Campestre Zona Rural do município de Montanhas.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** JOSÉ MARCOS PEREIRA DA COSTA

**CPF:** 829.208.004-00

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000118/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:** José Marcos Pereira da Costa

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C1482797

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 060/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 060/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel Residencial unifamiliar, situado na Rua Sargento Ovídio 977, no Bairro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59022-090, destinado a instalação de escritório na capital do Estado do RN, para utilização de servidores em serviço naquela cidade.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** PEDRO CUSTÓDIO DA FONSECA

**CPF:** 004.315.244-91

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000119/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:** Pedro Custódio da Fonseca

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D35B4261

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 061/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 061/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua do Cachimbo, nº 51, Capim Grosso, Zonal Rural, destinado a família carente deste município.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** HERMISON RODRIGO DA COSTA

**CPF:** 088.837.067-90

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000128/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:** Hermison Rodrigo da Costa

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**026DDOCE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 062/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 062/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Padre Cícero, Nº 98, Centro, destinado a família carente deste município.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** ERINALDO MARCELINO DA SILVA

**CPF:** 027.617.104-79

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000129/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:** Erinaldo Marcelino da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**FCDF02EB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 063/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 063/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua José Do Carmo, Nº 438, Cidade Nova, destinado a família carente deste município.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS

**CPF:** 595.925.834-04

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000130/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Severino Antonio de Medeiros

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**07560312

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 064/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 064/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua José do Carmo, Nº 438, Cidade Nova, destinado a família carente deste município.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS

**CPF:** 595.925.834-04

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000131/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Severino Antonio de Medeiros

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F25666C5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 065/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 065/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Manoel Maricota, nº 298A, Centro, destinado a família carente deste município.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** JOSÉ DOMINGOS DA PAZ

**CPF:** 096.385.204-34

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000132/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** José Domingos da Paz

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**1B0A1073

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 066/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 066/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Travessa São José, nº 40, Centro, destinado a família carente deste município.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** MARLEIDE CORREIA DA SILVA MEDEIROS

**CPF:** 011.759.014-23

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000133/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Marleide Correia da Silva Medeiros

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**71F1C93A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 067/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 067/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 756, Centro, destinado a família carente deste município.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** INES ALVES DA SILVA

**CPF:** 512.959.204-25

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000134/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:** Ines Alves da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C02E9E25

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 068/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 068/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Ananias Barbosa, nº 36, Centro, Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** DICELHA DA SILVA FARIAS LIMA

**CPF:** 047.413.054-14

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000135/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:** Dixelha da Silva Farias Lima

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**227FF82C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 069/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 069/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Travessa Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 20, Cidade Nova, Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** CÍCERO COUTINHO

**CPF:** 792.071.544-04

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000136/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:** Cícero Coutinho

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**AB4BA723

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 070/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 070/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Francisco Soares, nº 225, Cidade Nova, Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** JOSÉ PEQUENO DA COSTA

**CPF:** 408.940.024-49

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000137/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:** José Pequeno da Costa

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**4A92DE7C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 071/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 071/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Manoel Meireles, nº 361, Centro, Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA

**CPF:** 261.398.124-53

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000137/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:** Maria Ângela de Oliveira

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B9101E9A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 072/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 072/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 353, Centro, Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** RAFAEL JACINTO GOMES

**CPF:** 107.194.744-34

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000137/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Rafael Jacinto Gomes

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:A7AFDCC2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 034/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 034/2021, o qual tem como objeto a contratação de profissional especializado em serviço técnicos de consultoria fiscal e tributária.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA

**CPF:** 107.194.744-34

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 000012/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Alcimar de Almeida Silva

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:32AEDAF3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 052/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 052/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa para cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a constituição federal (art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E

**CNPJ:** 61.600.839/0012-08

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 000015/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:F5E9E296

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

**CONTRATADA:** ENGMAQ LOCACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA CNPJ: 05.831.917/0001-51

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de reforma e ampliação da escola municipal Aluísio Paiva.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1031 -

Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0188 - APOIO AO SETOR DE

ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% Região: 0001 - Monte Alegre.

**VALOR:** R\$1.232.489,13 (Um milhão duzentos mil quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 31 de dezembro de 2021 e término em 31 de março de 2022.

**DATA:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:FED823EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 107/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. Maria Girlaine Batista de Azevedo, do Cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 30 de dezembro de 2021, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**F4F5B1ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE  
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA O  
ANO 2022**

A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, CONVOCA todas as empresas/e ou pessoa física, interessadas em se cadastrarem ou se recadastrarem junto ao quadro de fornecedores/prestadores de serviços, para obtenção de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que os mesmos deverão comparecer no horário de funcionamento à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro – Parazinho/RN, munidos dos documentos abaixo relacionados, originais ou cópias autenticadas, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

- 1.1 Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou Estatuto no caso de Sociedade por ações, acompanhamento de documentos de seus administradores;
- 1.2 Cédula de Identidade dos sócios;
- 1.3 Cadastro Pessoa Física – CPF dos sócios;
- 1.4 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- 1.5 Inscrição Estadual – (FAC);
- 1.6 Inscrição Municipal (ALVARÁ);
- 1.7 Certidão Negativa de Débito Federal; (conjuntiva)
- 1.8 Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 1.9 Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 1.10 Certidão Negativa de Regularidade Social perante o FGTS;
- 1.11 Certidão Negativa de débitos trabalhista – CNDT.

**2.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 2.1 Registro de Inscrição na entidade profissional Competente, VÁLIDO conforme o caso, e Registro de quitação de pessoa física e Jurídica junto ao CREA ou órgão equivalente para empresas de construção – conforme o caso;
- 2.2 Atestado de Capacidade Técnica
- 2.3 Alvará da vigilância Sanitária Municipal e/ou estadual e Alvará da Vigilância Sanitária (ANVISA), para as atividades de Armazenagem e distribuição de medicamentos e correlatos.

**3.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- 3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício;
- 3.2 Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;

**4.0 EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Os documentos apresentados serão examinados por uma comissão consoante os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando anularão toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto a Administração Pública;

4.3 A comissão poderá conceder prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam as exigências desta convocação, ficando o requerente impedido de obter o pertinente Certificado de Registro Cadastral, até a complementação da documentação exigida.

4.4 Os documentos serão encaminhados em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas das originais, através de requerimento (modelo anexo).

4.5 Os documentos deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

4.6 Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados válidos até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

**5.0 DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

5.1 No prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação do interessado, as pessoas físicas e/ou jurídicas cuja documentação tenha sido considerada satisfatória pela Comissão receberão da mesma, o competente CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, com validade até o fim do corrente exercício.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, nesta Prefeitura, Telefone: (84) 3697 - 0077 ou no E-mail: cplparazinho@gmail.com.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO- I – MODELO REQUERIMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL. \_\_\_\_\_ (nome da empresa), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_ CEP, \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, Telefone fixo/celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª elaboração/atualização do Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços, juntando documentação exigida pelos artigos, 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Declaro (amos) que as informações prestadas são a expressão da verdade e autorizo a elaboração.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
CPF

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**0A364CD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO PORTARIA NOMEIA COMISSÃO (CPL)**

**Portaria nº 062 /2021 .**

Nomeia Comissão Permanente de Licitação (CPL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões/RN.

Art. 2º A Comissão, de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros: FRANCISCO WILLAMY SOARES, CPF nº 059.199.074-10 (presidente); GERALDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 627.070.784-68 (membro); e ISADORA LAIS OLIVEIRA SOUSA, CPF nº 075.838.104-26 (membro).

Art. 3º O mandato dos integrantes da Comissão, objeto da presente portaria, terá validade de 01(um) ano.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Governo.

Pilões/RN, em 30 de Dezembro de 2021.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3A9E06DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO EQUIPE DE APOIO (PREGOEIRO)**

**Portaria nº 063 /202 .**

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de pregão, composta pelo Sr. PAULO GUEDES DA COSTA, CPF nº 030.600.954-42 (pregoeiro); GERALDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 627.070.784-68 (equipe de apoio); JOSÉ WAGNER FERREIRA PAIVA, CPF: 095.863.494-70 (equipe de apoio).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Governo.

Pilões/RN, em 30 de Dezembro de 2021.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**4EDC0D27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
105 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 310 DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 310 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.466**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$426.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 426.000,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

150 12.361.0005.2193.0000 CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E OU EQUIP. DE ESCOLA 120.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 11130000  
113 Transferências do FUNDEB 30%  
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

159 12.361.0005.2222.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 170.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10010000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

221 12.365.0005.2223.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 130.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10010000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

02 05 03 GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS

318 13.392.0006.1063.0000 APOIO A FESTAS POPULARES, AGROINDUSTRIAS E TRA 6.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10010000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

163 12.361.0005.2222.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -85.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 10010000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

224 12.365.0005.2223.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -85.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 10010000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

586 15.451.0007.1073.0000 DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E -256.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15100000  
510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  
510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

**Anulação ( - ) -426.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**AB2AC388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**RETIFICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. TP 2021-01**

**RETIFICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 2021-001**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a pavimentação de diversas ruas deste município, conforme Contrato de repasse OGU nº. 0899853/2020 - operação 1070733-59 - programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Aos 17 de Dezembro de 2021, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, estando presentes os membros: MARCOS ANTONIO OZORI O DE ARAUJO - Presidente, SONARIA MARIA DUTRA - Membro, JURANDIR LEITE VIEIRA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no TP 2021-001, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a pavimentação de diversas ruas deste município, conforme Contrato de repasse OGU nº. 0899853/2020 - operação 1070733-59 - programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. À presente abertura compareceram as licitantes: . O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que **ESTÃO HABILITADAS** para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960/0001-59; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; CNPJ: 40.141.083/0001-53; VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 38.013.757/0001-92; OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.039.881/0001-57; CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.286.707/0001-90; SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA-ME, CNPJ: 24.372.340/0001-01; CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA; CNPJ 32.883.090/0001-00; NOBRE E SALES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 35.029.167/0001-60; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26; LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 12.252.018/0001-60; AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70; CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34; JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.858.254/0001-92; CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 37.484.379/0001-62, SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 13.518.835/0001-80, IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.037.040/0001-90; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/01-16, CONSTRUTORA SUASSUNA MARTINS LTDA, CNPJ: 04.441.785/0001-99; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60; HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ: 08.250.245/0001-89; PINGO DAGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.629.055/0001-89; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90; GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 18.735.376/0001-00; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.747.948/0001-07; ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 30.610.589/0001-00;

MACÁRIO PREMOLDADOS METALURGICA LTDA; CNPJ: 17.598.162/0001-76; FJ CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.650.895/0001-14; PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI, CNPJ: 15.258.710/0001-93; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72; R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.604.005/0001-26; CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.659.632/0001-27; FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08; WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91. O participante R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI **foi inabilitado** pelo seguinte motivo: Ausencia de apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, **item 6.1.2, alínea b e c DO EDITAL:** b) Capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos, relativos ao objeto da presente licitação c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico ? CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objeto dessa licitação. O participante G S A EMPREENDIMENTOS EIRELI **foi inabilitado** pelo seguinte motivo: Ausencia de apresentação de atestado de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, **item 6.1.2, alíneas b e c DO EDITAL:** b) Capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos, relativos ao objeto da presente licitação. c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico ? CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objeto dessa licitação. O participante FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 02.085.687/0001-30, **foi inabilitado** pelo seguinte motivo: Ausencia do **item 6.1.1 alínea d) DO EDITAL:** d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio ? DNRC. Os licitantes inabilitados podem recorrer da decisão desta Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93; art. 109, que rege:

Art.109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de **5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato** ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

Rafael Godeiro/RN, 17 de dezembro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO NOME ASSINATURA

Presidente

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO

Membro  
SONARIA MARIA DUTRA  
Membro  
JURANDIR LEITE VIEIRA

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**C91B23F8

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO**  
**Nº. TP 2021-02**

**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 2021-002**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a pavimentação e drenagem de diversas ruas deste município, conforme contrato de repasse OGU nº. 906175/2020 - Operação 1073275-63 - programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

Aos 20 de Dezembro de 2021, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, estando presentes os membros: MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO - Presidente, SONARIA MARIA DUTRA - Membro, JURANDIR LEITE VIEIRA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no TP 2021-002, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para a pavimentação e drenagem de diversas ruas deste município, conforme contrato de repasse OGU nº. 906175/2020 - Operação 1073275-63 - programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. À presente abertura O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. As 8:56 mins do dia 20/12/2021, a empresa Construsol Empreendimentos e Serviços Eireli CNPJ: 41.284.989/0001-90, credenciou o seu representante para participar da sessão o Sr. Thiago Queiroga Solano Vale.. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que **ESTÃO HABILITADAS** para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960/0001-59; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53; OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.039.881/0001-57; CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.286.707/0001-90; SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA- ME, CNPJ: 24.372.340/0001-01; CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA; CNPJ 32.883.090/0001-00; NOBRE E SALES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 35.029.167/0001-60; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26; LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 12.252.018/0001-60; AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70; CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34; JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.858.254/0001-92; CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 37.484.379/0001-62, SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 13.518.835/0001-80, IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.037.040/0001-90; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60; HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ: 08.250.245/0001-89; PINGO DAGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.629.055/0001-89; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90; GALDINO

EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 18.735.376/0001-00; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.747.948/0001-07; ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 30.610.589/0001-00; MACÁRIO PREMOLDADOS METALURGICA LTDA; CNPJ: 17.598.162/0001-76; FJ CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.650.895/0001-14; PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI, CNPJ: 15.258.710/0001-93; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72; R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.604.005/0001-26; CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.659.632/0001-27; FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08; WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91. SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 30.610.555/0001-16. O participante TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90 **foi inabilitado** pelo seguinte motivo: Ausencia de apresentação de habilitação jurídica item **6.1.1, alínea d) do edital:** d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio ? DNRC. O participante G S A EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.361.576/0001-45 **foi inabilitado** pelo seguinte motivo: Ausencia de apresentação de atestados de capacidade tecnica compatíveis com o objeto licitado, **item 6.1.2, alíneas b e c do edital:** b) Capacitação técnico- operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos, relativos ao objeto da presente licitação. c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico ? CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objeto dessa licitação. O participante FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI **foi inabilitado** pelo seguinte motivo: Ausencia de apresentação de certidão no **item 6.1.1, alínea d) do edital:** d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio ? DNRC. Os licitantes inabilitados podem recorrer da decisão desta Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93; art. 109, que rege:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de **5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato** ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes  
Rafael Godeiro/RN, 20 de dezembro de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**FUNÇÃO NOME ASSINATURA**

Presidente

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO

Membro

SONARIA MARIA DUTRA

Membro

JURANDIR LEITE VIEIRA

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**36E76116

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 00003/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: Execução da 3ª Etapa dos serviços de ampliação e modernização do Estádio Pai Cajé neste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M H F DE FREITAS EIRELI - R\$ 282.827,73.  
Riacho de Santana - RN, 31 de Dezembro de 2021

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**C297B114

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEX**  
**02/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN;  
CONTRATADO: Cid Leite Vieira, Pessoa Física Inscrição no CNPF sob o nº 722.429.734-87, Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria Técnica especializadas na área de Licitações e Contratos, junto a Secretaria de Administração. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2021 a 30/12/2022.  
Riacho de Santana/RN, 30 de dezembro de 2021.

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**01AFA18D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 015/2021 – PMR/RN \*REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 015/2021 – PMR/RN**  
**\*Republicado por incorreção.**

**Contratante:** O Município de Riachuelo/RN.

**Contratado:** ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, CPF/MF nº 012.303.604-68.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, no período compreendido entre 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

**Dotação orçamentária:**  
04 – Secretaria Municipal de Finanças

Proj. Ativ: 0412300052018 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças  
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recurso: – Orçamento Geral do Município

**Licitação:** Inexibilidade de Licitação nº 005/2021

**Fundamentação:** Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratos administrativos.

**Assinaturas:**

**Pela Contratante,** JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

**Pela Contratada,** ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA.

Local/data da Assinatura:

Riachuelo/RN, 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**74E24551

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 377/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ABEL ANGÉLICO NASCIMENTO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **ABEL ANGÉLICO NASCIMENTO**, matrícula 158, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF: 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**77F406B2

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 378/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ADALCYMARY GIGLIANE OLIVEIRA FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ADALCYMARY GIGLIANE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula 314, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:AA981DBE**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 379/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ANDREZA JULIANA MAIA REGIS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**, matrícula 0333, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:F783D936**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 380/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ANTONIA GISELLE DA COSTA MONTEIRO MORAIS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ANTONIA GISELLE DA COSTA MONTEIRO MORAIS**, matrícula 0365, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:103B2BE7**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 381/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ANTONIA INÁCIO DE MELO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ANTONIA INÁCIO DE MELO**, matrícula 274, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:C129958D**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 382/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ANTONIA MARILEIDE LEITE DA SILVA MONTEIRO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ANTONIA MARILEIDE LEITE DA SILVA MONTEIRO**, matrícula 0292, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**919B4EF0

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 383/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ANTONIA TEANKYDYS LEYMANGE SILVA NUNES e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ANTONIA TEANKYDYS LEYMANGE SILVA NUNES**, matrícula 0389, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**71D63F33

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 384/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ANTONIO EDIELSON PEREIRA BRASIL e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **ANTONIO EDIELSON PEREIRA BRASIL**, matrícula 0305, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**681008D3

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 385/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ANTONIO IVANILDO CAVALCANTE e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **ANTONIO IVANILDO CAVALCANTE**, matrícula 0236, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**8AD0B2FE

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 386/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor AURECIO CAVALCANTE DE AZEVEDO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **AURECIO CAVALCANTE DE AZEVEDO**, matrícula 0360, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**AC2DE95C

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 387/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CRISTOVÃO COLOMBO PINHEIRO NETO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **CRISTOVÃO COLOMBO PINHEIRO NETO**, matrícula 0303, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**DAAEAEEB

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 388/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor EDIMAR PAULINO MAIA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **EDIMAR PAULINO MAIA**, matrícula 298, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**79BB42EF

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 389/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ELIELMA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ELIELMA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO**, matrícula 285, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E2771775

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 390/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ERONILDE BARBOSA DA SILVA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ERONILDE BARBOSA DA SILVA**, matrícula 0280, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**C4E25C1A

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 391/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor EUGENIO ALVES DE SOUZA SILVA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **EUGENIO ALVES DE SOUZA SILVA**, matrícula 0346, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**36779DF5

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 392/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora FRANCISCA SINIR DE AZEVEDO RESENDE e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **FRANCISCA SINIR DE AZEVEDO RESENDE**, matrícula 0311, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**229DDDA

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 393/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora FRANCISCA SUZI CLEIA DE FREITAS LOLA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **FRANCISCA SUZI CLEIA DE FREITAS LOLA**, matrícula 0277, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**2B9E8C51

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 394/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO DERÓSSIO DA SILVA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO DERÓSSIO DA SILVA**, matrícula 304, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**56549386

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 395/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO LUZAILDE ALVES e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO LUZAILDE ALVES**, matrícula 0278, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**F4CD0814

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 396/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO MARTINS CAVALCANTE e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO MARTINS CAVALCANTE**, matrícula 020, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**FF4653C0

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 397/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO RAILTON DE FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO RAILTON DE FREITAS**, matrícula 0350, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**0AB00055

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 398/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO WOLFREDO FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO WALFREDO FREITAS**, matrícula 210, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeit

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**52A38630

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 399/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO WILSON FILGUEIRA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO WILSON FILGUEIRA**, matrícula 164, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeit

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**567B0106

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 400/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ISANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ISANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE**, matrícula 0363, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeit

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E0E72150

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 401/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JACKSON WANDRE CAVALCANTE BRASIL e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JACKSON WANDRE CAVALCANTE BRASIL**, matrícula 0161, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeit

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**15264D1A

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 402/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JAILTON MONTEIRO DANTAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JAILTON MONTEIRO DANTAS**, matrícula 0263, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E0A1AB3B

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 403/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora JOANA DARC BRASIL FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **JOANA DARC BRASIL FREITAS**, matrícula 0294, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**88B24864

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 404/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOÃO PAULO FERREIRA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JOÃO PAULO FERREIRA**, matrícula 0392, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**2535F937

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 405/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSE HENRIQUE SILVA FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JOSE HENRIQUE SILVA FREITAS**, matrícula 0352, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**64A6362D

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 406/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOÃO PAULO FERREIRA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JOSÉ IALITON PONTES DA SILVA**, matrícula 0328, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E7363EB7

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 407/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSIEL DE SOUZA LIMA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JOSIEL DE SOUZA LIMA**, matrícula 196, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**3FBF6B5C

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 408/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora KALINE VANUCE OLIVEIRA ALVES e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **KALINE VANUCE OLIVEIRA ALVES**, matrícula 0344, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**1E3BC6C7

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 409/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LUIS ANTONIO LEITE FILHO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **LUIS ANTONIO LEITE FILHO**, matrícula 0393, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**54C3D38C

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 410/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LUIZ OLIVEIRA NETO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **LUIZ OLIVEIRA NETO**, matrícula 0224, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E3F6AB02

**CHEFIA DE GABINETE  
 PORTARIA Nº 411/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora LUIZA NETA DE MELO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **LUIZA NETA DE MELO**, matrícula 293, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**34132596

**CHEFIA DE GABINETE  
 PORTARIA Nº 412/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARCIA MARIA VAZ DE FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARCIA MARIA VAZ DE FREITAS**, matrícula 310, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**3F6F6390

**CHEFIA DE GABINETE  
 PORTARIA Nº 413/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA ALCILENE GOMES DE MENEZES SILVA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA ALCILENE GOMES DE MENEZES SILVA**, matrícula 0372, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**74461DB6

**CHEFIA DE GABINETE  
 PORTARIA Nº 414/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DALVINA DA CONCEIÇÃO COSTA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA DALVINA DA CONCEIÇÃO COSTA**, matrícula 0275, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**DE06A688

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 415/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DAS CANDEIAS BRASIL SILVA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA DAS CANDEIAS BRASIL SILVA**, matrícula 0272, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**ADF9742C

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 416/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DE FATIMA GALDENCIO CAVALCANTE e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA DE FATIMA GALDENCIO CAVALCANTE**, matrícula 0302, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**63D0A556

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 417/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DORINEIDE HOLANDA BANDEIRA FILGUEIRA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA DORINEIDE HOLANDA BANDEIRA FILGUEIRA**, matrícula 306, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**5D3E3DD6

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 418/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA ELISANGELA MOREIRA FERNANDES DOS REIS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA ELISANGELA MOREIRA FERNANDES DOS REIS**, matrícula 397, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**FE5FE109

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 419/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA ELIZIA CAVALCANTE COSTA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA ELIZIA CAVALCANTE COSTA**, matrícula 0381, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**93E67DFC

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 420/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA ISABEL PAIVA BESSA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA ISABEL PAIVA BESSA**, matrícula 0353, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**4E096FF6

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 421/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA LINDACI DA SILVEIRA PEREIRA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA LINDACI DA SILVEIRA PEREIRA**, matrícula 398, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**C82FD650

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 422/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA NEUZANEIDE VAZ DE FREITAS AQUINO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA NEUZANEIDE VAZ DE FREITAS AQUINO**, matrícula 268, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**8689DB67

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 423/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA ROSINEIDE TORRES MARCOLINO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA ROSINEIDE TORRES MARCOLINO**, matrícula 0343, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**CD4782C1

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 424/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA WELIA SARAIVA DA SILVA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA WELIA SARAIVA DA SILVA**, matrícula 0324, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**3E2640B4

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 425/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor MAX DECARTE MACEDO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **MAX DECARTE MACEDO**, matrícula 0357, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**AC74956D

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 426/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MYRELLY MORAIS TORRES e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MYRELLY MORAIS TORRES**, matrícula 0391, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:EA3CFA4F**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 427/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor REGINALDO RICARTE DE FREITAS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **REGINALDO RICARTE DE FREITAS**, matrícula 0208, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:60C36D8C**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 428/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ROBERTA KELLY DO VALE OLIVEIRA BARRA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ROBERTA KELLY DO VALE OLIVEIRA BARRA**, matrícula 371, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:FEF56392**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 429/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ROSALIA MOREIRA RIBEIRO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ROSALIA MOREIRA RIBEIRO**, matrícula 0295, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:FFFD6179**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 430/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SAMYLLA CÍNTIA COSTA E SILVA CARMO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **SAMYLLA CÍNTIA COSTA E SILVA CARMO**, matrícula 336, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**9EC59CC2

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 431/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora VALDILAINE DOS SANTOS QUEIROZ e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **VALDILAINE DOS SANTOS QUEIROZ**, matrícula 0385, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**6C4ED467

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 432/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor VICENTE DE FREITAS FILHO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **VICENTE DE FREITAS FILHO**, matrícula 0384, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**56B68808

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 433/2021**

*Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora FRANCISCA EDICLEIDE LEANDRO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022, a servidora **Francisca Edicleide Leandro**, matrícula 318, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E28CC027

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 434/2021**

*Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora MARIA DO DISTERRO SILVA MENDES e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022, a servidora **Maria do Disterro Silva Mendes**, matrícula 266, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**AC5D9A9A

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 435/2021**

*Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora MARIA ELZA SARAIVA e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022, a servidora **Maria Elza Saraiva**, matrícula 322, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**CAAD2FBC

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 387/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CRISTOVÃO COLOMBO PINHEIRO NETO e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **CRISTOVÃO COLOMBO PINHEIRO NETO**, matrícula 0303, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**B1246836

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0322/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 0322/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 130128-4, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 30 de dezembro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**F142D259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 323/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 0323/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL  
RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE  
CONTRATAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DA LEI  
Nº 8666/93 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
SANTANA DO SERIDÓ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santana do Seridó/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão responsável pelos procedimentos de contratação direta nos termos da Lei 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis à matéria no âmbito do Município de Santana do Seridó/RN.

**Art. 2º.** Designar os servidores:

Erick Pontes Costa (Secretário Municipal de Administração)-Presidente.

Sarah Cabral de Souza (Chefe de Setor)- Suplente.

Neilton Lima dos Santos (Secretario Municipal de Saude) – Membro.

Patricia de Medeiros Bezerra (Secretaria Municipal de Educação) – Membro.

Solange Regina de Azevedo Brito (Secretaria Municipal de Assistência Social) – Membro.

**Art. 3º.** Diante do recebimento da solicitação de aquisição de material/serviço devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, a Comissão elaborará e conduzirá o processo administrativo para a referida contratação direta.

**Art. 4º** A Comissão deverá ter o auxílio, caso haja necessidade, de técnicos especializados na matéria.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se às disposições em contrário.

Santana do Seridó (RN), 30 de dezembro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**5F6F635F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0324/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 0324/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições conferidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de promover as licitações públicas deste município. A referida Comissão fica assim constituída:

**Presidente:** JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS

**Membros:** SARAH CABRAL DE SOUZA

DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL  
HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó (RN), 30 de dezembro de 2021.

*Publique-se e cumpra-se.*

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**45D6504A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0325/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 0325/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Nomeia Gestor e Fiscais dos contratos celebrados pelo executivo do município de Santana do Seridó/RN.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Servidora, **MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Chefe de Setor CC-3, matrícula nº 130215-2, para atuar na função de Gestor de Contrato;

**Art. 2º** – Designar os Servidores (a) abaixo relacionados para atuarem na função de Fiscal de Contrato;

1.**ALAN DE MORAIS GOMES**, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento CC-2, matrícula nº 130211-6, na função de Fiscal de Contratos vinculados ao CNPJ 08.088.247/0001-13; Razão Social: Município de Santana do Seridó-RN;

2.**DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento CC-2, matrícula nº 130211-9, na função de Fiscal de Contratos vinculados ao CNPJ 14.259.820/0001-07; Razão Social: Fundo Municipal de Assistência Social;

3.**JOELMA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 130157-8, na função de Fiscal de Contratos vinculados ao CNPJ 10.709.689/0001-81; Razão Social: Fundo de Saúde do Município de Santana do Seridó – FUSAM;

4.**VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Professora, matrícula nº 130085-7, na função de Fiscal de Contratos vinculados ao CNPJ 06.078.477/0001-76; Razão Social: Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º**- As atribuições conferidas ao Gestor e Fiscal de Contratos são: Zelar pelo cumprimento efetivo das obrigações contratuais assumidas pela administração e terceiros, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.

Verificar se, quando da entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (preços e quantitativos), estão em conformidade com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, execução de serviços e obras contratados.

Exercer ainda outras atribuições correlatas à função.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se****HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**7B0F7F85**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 070/2021. RETIFICAÇÃO**

DECRETO Nº 070/2021 de 22 de dezembro de 2021

*Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de São Miguel do Gostoso - Estado do Rio Grande do Norte afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.*

O Senhor JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso/RN, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:**

I – Que, o efeito do fenômeno Climático a SECA, desde fevereiro de 2021;

II- Que em decorrência dos seguintes danos, falta de água para consumo humano, afetando diretamente todas as comunidades do município por falta de água de boa qualidade, principalmente acampamentos como o “Maria Aparecida”, também com perda de 90% de feijão de sequeiro, 80% de mandioca de sequeiro e 100% do milho de sequeiro, considerados agricultura de subsistência.

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração e reconhecimento de situação de Emergência pelo Desastre SECA/COBRADE 14120

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA – COBRADE. 14120, conforme Instrução Normativa – MDR nº 36/2020 de 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPEDEC nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPEDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares

comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**DD5C31CF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO  
TEMPORÁRIO****TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ(MF) nº 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** DACIO TAVARES - CPF nº 466.255.344-04

**OBJETO.....:** O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Saúde, como motorista, vinculado à Unidade Mista de Saúde, tendo como objetivo o transporte de funcionários que atuam na unidade e os pacientes que necessitam se deslocar dentro do município ou para os municípios circunvizinhos, sem prejuízo do cumprimento das obrigações elencadas no Anexo I deste instrumento contratual.

**VALOR MENSAL.....:** O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2022, a ser pago mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao trabalhado.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**

**Pela contratada:**

**DACIO TAVARES - CPF nº 466.255.344-04**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**06B6DFB5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** JOSE AILTON DE OLIVEIRA - CPF nº 066.325.464-71

**OBJETO.....:**

O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Saúde, como Motorista, que tem o objetivo de transportar pacientes da comunidade de São Vicente/RN, auxiliando nos transportes vinculados à Unidade Básica de Saúde Brígida Rodrigues (PSF III), situada no Sítio Baixa do Sítio S/N. Seguindo rotas nas intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado, sem prejuízo do cumprimento das obrigações elencadas no Anexo I deste instrumento contratual.

O contratado executará os serviços de transporte de pacientes por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

**VALOR MENSAL.....:** O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2022, a ser pago mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao trabalhado.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal  
Pela contratante

**JOSE AILTON DE OLIVEIRA**

CPF nº 066.325.464-71  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FD4B4A52

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** JOSÉ JONAS SILVA DE ARAUJO - CPF nº 044.322.614-80

**OBJETO.....:**

O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Saúde, como Motorista, que tem o objetivo de transportar pacientes da comunidade de São Vicente/RN, auxiliando nos transportes vinculados à Unidade Básica de Saúde Brígida Rodrigues (PSF III), situada no Sítio Baixa do Sítio S/N. Seguindo rotas nas intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado, sem prejuízo do cumprimento das obrigações elencadas no Anexo I deste instrumento contratual.

O contratado executará os serviços de transporte de pacientes por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

**VALOR MENSAL.....:** O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2022, a ser pago mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao trabalhado.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:****Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**

**Pelo contratado:**

**JOSE JONAS SILVA DE ARAUJO CPF nº 044.322.614-80**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A573CFB8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CONTRATADO:** JOSÉ ENILTON DANTAS, Brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, Centro, São Vicente/RN, CEP 59.340-000, cadastrado no CPF nº 966.485.114-00, Identidade nº. 1.462.761 SSP/RN.

**OBJETO:** Prestação de serviços de pedreiro nos prédios públicos municipais objetivando a estruturação dos imóveis dando segurança para os servidores públicos e seus usuários.

**DOS VALORES:** Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor, por diária de 08 (oito) horas, de R\$ 90,00 (Noventa reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta da Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:**A vigência do presente contrato tem início a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AA8DD417

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CONTRATADO:**PATRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Inácia Maria Soares, Bairro Dom José Adelino Dantas, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, cadastrado no CPF nº 008.668.354-31, Identidade nº. 001.855.447 SSP/RN.

**OBJETO:**Prestação de serviços de pedreiro nos prédios públicos municipais objetivando a estruturação dos imóveis dando segurança para os servidores públicos e seus usuários.

**DOS VALORES:**Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor, por diária de 08 (oito) horas, de R\$ 90,00 (Noventa reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:**A vigência do presente contrato tem início a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2DBE10E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 288/2021-GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Gabinete do

Deputado Estadual Nelter Queiroz, na Assembleia Legislativa do RN, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 19 de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 19 de novembro de 2021

**MARIA SOCORRO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BA252F27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 326/2021-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a MOACY PATROCINIO DE SANTANA e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 10 (dez) diárias de ¼ (um quarto) cada ao servidor **Moacy Patrocínio de Santana**, Mat. 120, ocupante da função de motorista deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 10 (dez) para a cidade de Natal no valor de R\$ 87,50 conforme comprovantes em anexo no mês de novembro/21, totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de dezembro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EE89C751

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 093, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 009, de 11 de fevereiro de 2020, que cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, que terá como meta nortear os investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Vicente/RN, considerada as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme atribuições estabelecidas com base no Decreto nº 009, de 11

de fevereiro de 2020, para mandato de 01 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2023, composto por 3 (três) membros, sendo:

I - Ires de Fátima Gomes Dantas Araújo (matrícula 091) **PRESIDENTE** – Representante do instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN;

II – Ney Magna de Brito Medeiros (matrícula 959) **MEMBRO** – Representante do Poder Executivo Municipal;

III - Ubirajara Rodrigues Pereira (matrícula 096) **MEMBRO** – Representante do Conselho Deliberativo;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021, Ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**86BB8252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 10120005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador ER COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 03.633.939/0001-81) referente empenho nº. 10120005, datado em 10/12/2021, no valor de R\$ 5.884,24 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente nota fiscal nº.1815. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de limpeza. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN,30/12/2021.

Atenciosamente:

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**43189072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01090019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40)** referente empenho nº 01090019 datado em 01/09/2021, no valor de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, referente nota fiscal nº.**54060**. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento de resíduos sólidos perigosos por

destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes de saúde, destinado ao UNIDADE MISTA. Com efeito, tal serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**04CBE71C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 02080016**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40)** referente empenho nº 02080016 datado em 02/08/2021, no valor de **R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)**, referente nota fiscal nº.**52825**. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes de saúde, destinado ao UNIDADE MISTA. Com efeito, tal serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4996E180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 10120004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador ER COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 03.633.939/0001-81) referente empenho nº. 10120004, datado em 10/12/2021, no valor de R\$ 4.538,67 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), referente nota fiscal nº.1814. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de limpeza. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da

inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. São Vicente/RN,30/12/2021.

Atenciosamente:

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0114EF39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 10120003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador ER COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 03.633.939/0001-81) referente empenho nº. 10120003, datado em 10/12/2021, no valor de R\$ 7.886,21 (SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), referente nota fiscal nº.1816. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de limpeza. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. São Vicente/RN,30/12/2021.

Atenciosamente:

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5AE580AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 09120021**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº. 09120021, datado em 09/12/2021, no valor de R\$ 11.866,03 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), referente nota fiscal nº.847. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de limpeza. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**31A68E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 09120020**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº. 09120020, datado em 09/12/2021, no valor de R\$ 11.299,90 (ONZE MIL, DOZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº.836. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de limpeza. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. São Vicente/RN, 30/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1C144029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 22110016**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador MARCO A B DE MELO (CNPJ: 03.911.717/0001-83) referente empenho nº. 22110016, datado em 22/11/2021, no valor de R\$ 27,00 (VINTE E SETE REAIS), referente nota fiscal nº.2665. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de Informática. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de equipamentos de informática Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A7216CB3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 09120022**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº. 09120022, datado em 09/12/2021, no valor de R\$ 10.925,99 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), referente nota fiscal nº.846. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de limpeza. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9BF38FA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 09120023**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº. 09120023, datado em 09/12/2021, no valor de R\$ 1.445,15 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), referente nota fiscal nº.835. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de limpeza. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 22110018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador MARCO A B DE MELO (CNPJ: 03.911.717/0001-83) referente empenho nº. 22110018, datado em 22/11/2021, no valor de R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS), referente nota fiscal nº.2664. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de Informática. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de equipamentos de informática Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3C235ED0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 22110017**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador MARCO A B DE MELO (CNPJ: 03.911.717/0001-83) referente empenho nº. 22110017, datado em 22/11/2021, no valor de R\$ 27,00 (VINTE E SETE REAIS), referente nota fiscal nº.2666. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de Informática. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**190C9112**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 22110019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador MARCO A B DE MELO (CNPJ: 03.911.717/0001-83) referente empenho nº. 22110019, datado em 22/11/2021, no valor de R\$ 1.394,00 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), referente nota fiscal nº.2671. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de Informática. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**EE0E5799

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 22110020**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador MARCO A B DE MELO (CNPJ: 03.911.717/0001-83) referente empenho nº. 22110020, datado em 22/11/2021, no valor de R\$ 2.958,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), referente nota fiscal nº.2663. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de Informática. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**2A797877

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 22110021**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador MARCO A B DE MELO (CNPJ: 03.911.717/0001-83) referente empenho nº. 22110021, datado em 22/11/2021, no valor de R\$ 2.958,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS), referente nota fiscal nº.2677. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de Informática. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves

prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**FB4F69B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 22110022**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador MARCO A B DE MELO (CNPJ: 03.911.717/0001-83) referente empenho nº. 22110022, datado em 22/11/2021, no valor de R\$ 6.613,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS), referente nota fiscal nº.2662. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de Informática. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**6E96767F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 17110016**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor M.K. DE AZEVEDO DUTRA DANTAS EIRELI (CNPJ:21.062.777/0001-50) referente empenho nº. 17110016, datado em 17/11/2021, no valor de R\$ 183,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS), referente nota fiscal nº. 4544. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes a Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, tal aquisição foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**22119A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 17110017**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor M.K. DE AZEVEDO DUTRA DANTAS EIRELI (CNPJ:21.062.777/0001-50) referente empenho nº. 17110017, datado em 17/11/2021, no valor de R\$ 183,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS), referente nota fiscal nº. 4545. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes a Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, tal aquisição foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**78CB97B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 17110018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor M.K. DE AZEVEDO DUTRA DANTAS EIRELI (CNPJ:21.062.777/0001-50) referente empenho nº. 17110018, datado em 17/11/2021, no valor de R\$ 183,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS), referente nota fiscal nº. 4546. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes a Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, tal aquisição foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B68FB7D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 17110019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor M.K. DE AZEVEDO DUTRA DANTAS EIRELI (CNPJ:21.062.777/0001-50) referente empenho nº. 17110019, datado em 17/11/2021, no valor de R\$ 183,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS), referente nota fiscal nº. 4547. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes a Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, tal aquisição foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A9355E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 17110020**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor M.K. DE AZEVEDO DUTRA DANTAS EIRELI (CNPJ:21.062.777/0001-50) referente empenho nº. 17110020, datado em 17/11/2021, no valor de R\$ 366,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), referente nota fiscal nº. 4548. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes a Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, tal aquisição foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A59AC1E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01110001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EMANUEL

PACIFICO DA SILVA ME (CNPJ: 33.380.206/0001-43) referente ao empenho nº 01110001, no valor de 600,00 (SEISCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 363. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto biométrico da sede da Secretaria Municipal de Saúde, para o registro e o controle diário da frequência dos servidores. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**90D93BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 11110001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA-ME (CNPJ: 11.886.312/0001-60) referente empenho nº.11110001, datado em 11/11/2021, no valor de R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 2140. No caso sob análise, verifica-se que em, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de Fardamentos. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**81E9BF1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 30110029**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA-ME (CNPJ: 11.886.312/0001-60) referente empenho nº.30110029, datado em 30/11/2021, no valor de R\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECIENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 2141. No caso sob análise, verifica-se que em, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de materiais serigraficos. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A19A14D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE  
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** ANA CLAUDIA DE ARAÚJO LUIZ MEDEIROS - CPF nº 087.770.064-88

**OBJETO.....:** Contratação continuados de limpeza e conservação, das áreas internas e externas dos bens móveis e imóveis da Unidade Básica de Saúde Josefa Alves dos Santos (PSF I).

**VALOR MENSAL.....:** O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**  
**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal**

**Pela contratada:**  
**ANA CLAUDIA DE ARAÚJO LUIZ MEDEIROS – CPF 087.770.064-88**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C0AB257D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE  
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** RAFAELA DIVINA DOS SANTOS MEDEIROS FREITAS - CPF nº 095.939.134-75.

**OBJETO.....:** Contratação continuados de limpeza e conservação, das áreas internas e externas dos bens móveis e imóveis da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas.

**VALOR MENSAL.....:** O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal**

**Pela contratada:**

**RAFAELA DIVINA DOS SANTOS MEDEIROS FREITAS - CPF nº 095.939.134-75.**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6FE308D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL 01/2022**

**CONTRATO Nº.....:** 01/2022

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADO.....:** CLÁUDIA REGINA DA SILVA MELO – CPF nº 066.802.424-01, CRM/RN: 0011044.

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

**I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);**

**II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA MELO – CPF nº 066.802.424-01**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BC1289C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL 02/2022**

**CONTRATO Nº.....:** 02/2022

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADO.....:** FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVOR – CPF nº 045.824.083-46, CRM/RN: 0010297.

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

**I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);**

**II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – Secretária Municipal de Saúde**

**Pelo contratado:**

**FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVOR – CPF nº 045.824.083-46**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**432CA91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº.....:** 03/2022

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADO.....:** JOFRANKLIN DANTAS DE ANDRADE – CPF nº 095.552.594-29, CRM/RN: 11323.

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO(A) perceberá os seguintes valores:

**I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);**

**II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pelo contratado:**

**JOFRANKLIN DANTAS DE ANDRADE – CPF nº 095.552.594-29**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:3CF38202**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL 04/2022**

**CONTRATO N°.....:** 04/2022

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADO.....:** **JOSÉ REBBERTY RODRIGO HOLANDA – CPF 050.925.994-48, CRM/RN: 7853.**

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

**I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);**

**II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pelo contratado:**

**JOSÉ REBBERTY RODRIGO HOLANDA – CPF 050.925.994-48**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:8C6D96F2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL 05/2022**

**CONTRATO N°.....:** 05/2022

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADO.....:** MARIA VANESSA LUCENA ARAÚJO – CPF nº 095.760.664-84, CRM/RN: 0011433.

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, a CONTRATADA perceberá os seguintes valores:

**I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);**

**II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

**MARIA VANESSA LUCENA ARAÚJO – CPF nº 095.760.664-84**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:8D29EC05**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 20/2022**

**CONTRATO Nº**.....: 20/2022

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O)**.....: **LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – CPF 011.964.404-50, CRM/RN: 6303**

**OBJETO**.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços como Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, responsável pelas Autorizações de Internação Hospitalar - AIHs.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

**VIGÊNCIA**.....: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pelo contratado:**

**LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – CPF 011.964.404-50**

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CDA7C2ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL 06/2022**

**CONTRATO Nº**.....: 06/2022

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADO**.....: **JOSÉ REBBERTY RODRIGO HOLANDA – CPF 050.925.994-48, CRM/RN: 7853.**

**OBJETO**.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Clínico Geral no PSF III (Unidade Básica de Saúde Brígida Rodrigues), situado no Sítio Baixa do Sítio S/N, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade e receberá o valor de R\$ 11.110,00 de gratificação de PSF para o respectivo período de vigência de contrato, perfazendo o valor bruto de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021.

Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pelo contratado:**

**JOSÉ REBBERTY RODRIGO HOLANDA – CPF 050.925.994-48**

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**6BFD546D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL 07/2022**

**CONTRATO Nº**.....: 07/2022

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

**CONTRATADA(O)**.....: **LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL, CPF: 011.964.404-50, CRM/RN: 6303.**

**OBJETO**.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços de Clínico Geral no PSF II (Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista), situado na Rua Joaquim Adelino de Medeiros, S/N – Centro, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade e receberá o valor de R\$ 11.110,00 de gratificação de PSF para o respectivo período de vigência de contrato, perfazendo o valor bruto de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pelo contratado:**

**LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL, CPF: 011.964.404-50.**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5D2C8ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL 08/2022**

**CONTRATO Nº**.....: 08/2022

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADO**.....: **MARIA VANESSA LUCENA ARAÚJO** – CPF nº 095.760.664-84, CRM/RN: 0011433.

**OBJETO**.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Clínico Geral no PSF I (Unidade Básica de Saúde Josefa Alves dos Santos), situado na Rua Juvêncio Alves, S/N – Bairro Alto da Candelária, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade e receberá o valor de R\$ 11.110,00 de gratificação de PSF para o respectivo período de vigência de contrato, perfazendo o valor bruto de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

**MARIA VANESSA LUCENA ARAÚJO** – CPF nº 095.760.664-84

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FE6616C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 13/2022**

**CONTRATO Nº**.....: 13/2022

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O)**.....: **EMANUELLY MONICK DE MACEDO SILVA** - CPF nº 073.786.944-52, CRO/RN: 4193.

**OBJETO**.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Cirurgiã- Dentista no ESF I, com carga horária de 40 horas semanais, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

Planejamento, participação, programação e execução das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família, bem como das ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso. Realização de atendimento de Dentista de Saúde Bucal de primeiros cuidados a todas as pessoas contempladas no inciso anterior.

Promoção de campanhas educativas, visando a prestação de assistência integral aos municípios sob sua responsabilidade. Valorizando a relação de Dentista- paciente e Dentista- família como parte de um processo terapêutico e de confiança. Promovendo com isso a qualidade de vida e contribuindo para que o meio ambiente seja mais saudável.

Organização de palestras e encontros com indivíduos sadios ou doentes, a fim de abordar os aspectos preventivos e de educação, bem como de discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que a legitimam.

Identificação dos problemas de saúde bucal prevalentes a situação de risco aos quais a população local está exposta, com a consequente promoção de ações Inter setoriais para o enfrentamento dos problemas que vierem a ser identificados.

Elaboração de laudos e diagnósticos avaliativos, bem como de relatórios, estudos e pareceres técnicos circunstanciados a respeito da execução das ações da Estratégia Saúde da Família – ESF BUCAL no âmbito do município.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor de **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade.

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

**EMANUELLY MONICK DE MACEDO SILVA** - CPF nº 073.786.944-52

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C15E7F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 11/2022**

**CONTRATO Nº**.....: 11/2022

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O)**.....: **MARIA EDUARDA SOARES SILVA** - CPF nº 100.917.944-63, CRO/RN: 6200

**OBJETO**.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Cirurgiã- Dentista no ESF III, com carga horária de 40 horas semanais, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

Planejamento, participação, programação e execução das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família, bem como das ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso.

Realização de atendimento de Dentista de Saúde Bucal de primeiros cuidados a todas as pessoas contempladas no inciso anterior.

Promoção de campanhas educativas, visando a prestação de assistência integral aos munícipes sob sua responsabilidade. Valorizando a relação de Dentista- paciente e Dentista- família como parte de um processo terapêutico e de confiança. Promovendo com isso a qualidade de vida e contribuindo para que o meio ambiente seja mais saudável.

Organização de palestras e encontros com indivíduos sadios ou doentes, a fim de abordar os aspectos preventivos e de educação, bem como de discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que a legitimam.

Identificação dos problemas de saúde bucal prevalentes a situação de risco aos quais a população local está exposta, com a consequente promoção de ações Inter setoriais para o enfrentamento dos problemas que vierem a ser identificados.

Elaboração de laudos e diagnósticos avaliativos, bem como de relatórios, estudos e pareceres técnicos circunstanciados a respeito da execução das ações da Estratégia Saúde da Família – ESF BUCAL no âmbito do município.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor de **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade..

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

MARIA EDUARDA SOARES SILVA - CPF nº 100.917.944-63

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**06D2CCBD

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA.....:** 01de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

CLARA CHRISLENIA ACIOLE DE ARAUJO - CPF nº 087.769.744-21

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**A57DC308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 19/2022**

**CONTRATO Nº.....:** 19/2022

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS - CPF 875.577.624-87, CRO/RN: TSB- 1277.

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Odontológico, a ser realizado em órgão designado pela Administração Pública Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, notadamente relativos à:

Organizar e planejar os serviços de saúde;  
Auxiliar nas tarefas de odontologia em geral;

1.3 Preparar os pacientes;

1.4 Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas;

1.5 Ficar responsável pela esterilização e ordenação do instrumental;

1.6 Proceder a medidas de prevenção e controle das doenças bucais;

1.7 Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal;

1.8 Zelar pelos materiais, equipamentos e instrumental utilizados, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**VALOR MENSAL.....:** O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2022, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Cirurgiã-Dentista na Unidade Mista de Saúde, por meio do Programa Saúde do Trabalhador, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de plantão nos finais de semana.

**CONTRATO Nº.....:** 10/2022

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** CLARA CHRISLENIA ACIOLE DE ARAUJO - CPF nº 087.769.744-21, CRO/RN: 6379.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**10/2022**

Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal**  
**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

**MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS - CPF Nº 875.577.624-87**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:4472A8C2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 09/2022**

**CONTRATO Nº**.....: 09/2022

**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O)**.....: **MARIA JÉSSICA LUCENA**, CPF: 087.768.074-44, COREN/RN: 504.528-ENF.

**OBJETO**.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços de Enfermeira no município, vinculada à Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista (PSF II), localizada na Rua Joaquim Adelino de Medeiros, S/N – Centro.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal**  
**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

**MARIA JÉSSICA LUCENA - CPF: 087.768.074-44.**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:555EF67C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 14/2022**

**CONTRATO Nº**.....: 14/2022

**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

**CONTRATADA(O)**.....: **JOSEFA JANAÍNE LOPES – CPF nº 071.535.184-28, COREN/RN 001.315.885.**

**OBJETO**.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem do município, que serão realizados na Unidade Básica de Saúde Josefa Alves dos Santos (PSF I), situada na Rua Juvêncio Alves, S/N – Bairro Alto da Candelária, com carga horária de 40 horas.

**VALOR MENSAL**.....: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2022, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

**Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal**  
**Márcia Mayara Nunes de Medeiros – Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

**JOSEFA JANAÍNE LOPES – CPF nº 071.535.184-28**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:69CE38E7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 15/2022**

**CONTRATO Nº**.....: 15/2022

**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

**CONTRATADA(O)**.....: **MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS – CPF nº 087.769.284-03, COREN/RN: 001.168.008-TE.**

**OBJETO**.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Técnico de Enfermagem do município, realizados na Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, situada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, S/N – Centro, com carga horária de 40 horas.

**VALOR MENSAL**.....: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2022, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS – CPF nº 087.769.284-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FD1B0B78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 16/2022**

**CONTRATO Nº.....:** 16/2022

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** ROBERTA NAYARA DE MEDEIROS FERNANDES – CPF nº 077.180.974-39, COREN/RN: 000.698.191

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Técnico de Enfermagem do município, realizados na Unidade Básica de Saúde Josefa Alves dos Santos (PSF I), situada na Rua Juvêncio Alves, S/N – Bairro Alto da Candelária, com carga horária de 40 horas, auxiliando na vacinação contra a COVID-19 e demais enfermidades.

**VALOR MENSAL.....:** O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2022, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

ROBERTA NAYARA DE MEDEIROS FERNANDES – CPF nº 077.180.974-39

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4A0B5844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 17/2022**

**CONTRATO Nº.....:** 17/2022

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

**CONTRATADA.....:** MARIA FABIANA COSTA SANTOS – CPF nº 038.368.584-28, COREN/RN 000.714.487.

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, lotada na Farmácia Básica do município, com carga horária de 40 horas, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

I – Orientar pacientes sobre medicações.

II – Elaborar relatórios das atividades do setor, e efetuar controle diário do material e medicamento recebido, anotando quantidade e o tipo do mesmo, acompanhar, saída dos medicamentos e realizar anotações.

III – Elaboração de laudos e diagnósticos avaliativos, bem como de relatórios, de medicamentos que esta prestes a vencer.

IV – Realizar controle interno das medicações.

**VALOR MENSAL.....:** O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2022.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

MARIA FABIANA COSTA SANTOS – CPF nº 038.368.584-28

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**503F93D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 18/2022**

**CONTRATO Nº.....:** 18/2022

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

**CONTRATADA(O).....: MARIA LUIZA SALES DE MARIA FRAGA – CPF nº 077.261.914-06, COREN/RN: 1662699-TE.**

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Técnico de Enfermagem do município, realizados na Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista (PSF II), situado na Rua Joaquim Adelino de Medeiros, S/N – Centro, com carga horária de 40 horas.

**VALOR MENSAL.....:** O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2022, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

MARIA LUIZA SALES DE MARIA FRAGA – CPF nº 077.261.914-06

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:57878E0C**

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 592/2021-ADM/RH**

Exonera o cargo comissionado de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 79 Inciso I Alínea “a” da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ABRAÃO VITÓRIO NUNES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 057.484.274-86, nomeado através da portaria nº 289/2021, em 01 de junho de 2021, do cargo comissionado de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria 289/2021, em 01 de junho de 2021, declarando-se a vacância do cargo comissionado.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:0407AE74**

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 593/2021-ADM/RH**

Exonera o cargo comissionado de COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 79 Inciso I Alínea “a” da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO**, portadora do CPF Nº 088.908.597-84, nomeada através da portaria nº 041/2021-ADM/RH, em 04 de janeiro de 2021, do cargo comissionado de COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria Nº 041/2021-ADM/RH, em 04 de janeiro de 2021, declarando-se a vacância do cargo comissionado.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:AE5A304B**

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 591/2021-ADM/RH**

Exonera o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 79 Inciso I Alínea “a” da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. nº 0001100, nomeado através da portaria nº 288/2021-ADM/RH, em 01 de junho de 2021, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 288/2021-ADM/RH, em 01 de junho de 2021, declarando-se a vacância do cargo comissionado.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C6D645DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 130/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 130/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde**

**Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

**Total da suplementação:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0019: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto**

**Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto**

**Elemento de despesa: 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

**Total da anulação:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 30 de Dezembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**6FF1C4F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO**

(QUINTO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA GM CONSTRUÇOES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa GM CONSTRUÇOES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 26.591.640/0001-07, situada a Rua Pedro Gomes Maia, 26, Centro, Santo Antônio-RN, neste ato representado pela Srª Maria Helena Bezerra De Oliveira, Proprietária, portadora do CPF/MF: 072.132.994-25 e RG n.º 002.682.026-SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 100, Centro, Santo Antônio-RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

O presente termo de contrato tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.**

**CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:**

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:**

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº. 008/2017.

**CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa GM CONSTRUÇOES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 26.591.640/0001-07.

**CLÁUSULA 5ª – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

**Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

**MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA**

Proprietária  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**C0C92DCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA CAPACITADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES REFERENTES AO SETOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS, CPF:024.794.214-65, residente e domiciliada na rua Nazaré Câmara, 565, Pedra Grande-RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

O presente termo de contrato tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA CAPACITADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES REFERENTES AO SETOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:**

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:**

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº 002/2019.

**CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS, CPF:024.794.214-65.

**CLÁUSULA 5ª – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito constitucional  
Contratante

**FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS**

CPF:024.794.214-65  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**11FA67F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E GESTÃO EM EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a KAMILA KAROLINE DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF: 069.749.354-71, residente e domiciliada na Rua Várzea Grande, 2702, Panatis III, Natal-RN CEP: 59.112-020, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

O presente termo de contrato tem como objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E GESTÃO EM EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.**

**CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:**

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:**

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº. 009/2019.

**CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa KAMILA KAROLINE DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF: 069.749.354-71.

**CLÁUSULA 5ª – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito constitucional  
Contratante

**KAMILA KAROLINE DE ARAUJO OLIVEIRA**

CPF: 069.749.354-71  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**3ADD6AE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
QUINTO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 16030005-2/17**

QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ: inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.643.897/0001-46, estabelecida na R VEREADOR BANDEIRA JUNIOR,498 – PARQUE DE EXPOSICOES – PARNAMIRIM/RN, neste ato representado pelo Sr Erociano Feliciano da Silva, portador do CPF/MF: 182.791.714-87, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato como também do valor contratado.

**CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:**

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:**

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, proveniente do Contrato Administrativo nº 16030005-2/2017.

**CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:**

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

**CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ: 09.643.897/0001-46.

**CLÁUSULA 6ª – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS**

Prefeito Constitucional Contratada  
Contratante

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**D85DD377

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
QUARTO TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ: 08.378.641/0001-96, situada na Rua Doutor Lauro Pinto, 610, Candelária, Natal-RN, neste ato representado pela Srª Adriana Claudia Moreno Caldas Garcia, Proprietário, portadora do CPF/MF: 065.255.144-01 e a carteira de identidade de nº001.869.035 SSP/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

O presente termo de contrato tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**

**CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:**

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:**

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº. 012/2018.

**CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ: 08.378.641/0001-96.

**CLÁUSULA 5ª – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**ADRIANA CLAUDIA MORENO CALDAS GARCIA**Proprietária  
Contratada**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**4C6E0560

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICO Nº. 007/2021-  
SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2021-SRP.**

No dia 16 de dezembro de 2021, o Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 006/2021, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade “Pregão”, na forma “ELETRÔNICA”, sob onº. 007/2021-SRP, que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, NOTADAMENTE QUANTO AO CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PROJETOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES BEM COMO NOS DIVERSOS PROGRAMAS E CARTAS CONSULTAS DISPONIBILIZADOS PELOS DIVERSOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, COM RECURSOS DO OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº. 007/2021-SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa abaixo:

**R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL - LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.801.158/000-87, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 01, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

**Várzea/RN, 16 de dezembro de 2021.**

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**1469EA1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
007/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2021-SRP.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, NOTADAMENTE QUANTO AO CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PROJETOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES BEM COMO NOS DIVERSOS PROGRAMAS E CARTAS CONSULTAS DISPONIBILIZADOS PELOS DIVERSOS MINISTÉRIOS DO

GOVERNO FEDERAL, COM RECURSOS DO OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 006/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**Considerando**,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**Considerando**,que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

**ADJUDICO**o presente procedimento em favor da empresa licitante abaixo:

**R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL - LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.801.158/000-87, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 01, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

**Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021**

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**C32C3062

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – ELETRÔNICO Nº. 007/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2021-SRP.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, NOTADAMENTE QUANTO AO CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PROJETOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES BEM COMO NOS DIVERSOS PROGRAMAS E CARTAS CONSULTAS DISPONIBILIZADOS PELOS DIVERSOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, COM RECURSOS DO OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais, **considerando**,os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**,o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO**o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL - LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.801.158/000-87, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 01, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

**Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**19C823D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DE ARP Nº. 040/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2021-SRP.**

**ORGÃO GERENCIADOR:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VÁRZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VÁRZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, NOTADAMENTE QUANTO AO CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PROJETOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES BEM COMO NOS DIVERSOS PROGRAMAS E CARTAS CONSULTAS DISPONIBILIZADOS PELOS DIVERSOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, COM RECURSOS DO OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

**EMPRESA REGISTRADA:**R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL - LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.801.158/000-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item de nº. 01; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:**30 de dezembro de 2021.  
**VIGÊNCIA FINAL DA ATA:**30 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 020/2010.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**6866FAAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICO Nº. 008/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2021-SRP.**

No dia 24 de dezembro de 2021, o Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 006/2021, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade “Pregão”, na forma “ELETRÔNICA”, sob onº. 008/2021-SRP, que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº. 008/2021-SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa abaixo:

**COMERCIAL MOURA E FERNANDES - LTDA, CNPJ/MF Nº. 05.377.891/0001-13, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 01, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 18.356,00 (Dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais).**

Várzea/RN, 24 de dezembro de 2021

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**EAFB0EF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
008/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2021-SRP.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 006/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**Considerando**,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**Considerando**,que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

**ADJUDICO**o presente procedimento em favor da empresa licitante abaixo:

**COMERCIAL MOURA E FERNANDES - LTDA, CNPJ/MF Nº. 05.377.891/0001-13, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 01, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 18.356,00 (Dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais).**

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**7D839059

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – ELETRÔNICO Nº. 008/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2021-SRP.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais, **considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**COMERCIAL MOURA E FERNANDES - LTDA, CNPJ/MF Nº. 05.377.891/0001-13, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 01, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 18.356,00 (Dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais).**

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**D58E1C6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16030001/2020. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. PARTES: Município de Viçosa/RN e a empresa FAN CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 09.254.081/0001-20. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato destinado as obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família “Braz de Souza Barra”, com amparo na disposição do parágrafo terceiro da cláusula oitava, e ainda nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

Viçosa/RN, 30 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**BE785D4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 05 de novembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.649/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI		
CNPJ: 18.686.594/0001-00	Telefone: (84) 99984-7899 / 98758-2184	Email: moraistunefs@bol.com.br
Endereço: RUA MAJOR PAULA MOREIRA, 702, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59030-440		
Representante: MARIA APARECIDA FERREIRA MORAIS - CPF: 721.860.204-59		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
06	CALCULADORA SIMPLES DE MESA, COM 12 DÍGITOS, VISOR LCD, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA	MASTERPRINT	UND	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
26	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS DE 75G/M². PACOTE C/ 50 UNDS	GRAMPLINE	PCT	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
29	MASSA PARA MODELAR, À BASE DE AMIDO, ATÓXICA, SUPER MACIA, CORES SORTIDAS (CORES DIVERSAS) - CX C/ 12 UND - 180 G	KOALA	CX	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).						

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 10 de dezembro de 2021.

Município De Angicos

CNPJ: 08.085.409/001-60

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

CPF: 406.644.654-04

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Multi Variedades Comercio EIRELI

CNPJ:18.686.594/0001-00

**MARIA APARECIDA FERREIRA MORAIS**

CPF: 721.860.204-59

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca

**Código Identificador:**B1C480D0

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 664/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.202.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.202.700,00 (um milhão, duzentos e dois mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arês/RN, 01 de julho de 2021

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.202.700,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>40.300,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>30.300,00</b>

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.300,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
<b>02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>333.020,00</b>
	2007 PAGAMENTO PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				<b>138.462,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	138.462,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				<b>67.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	24.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	42.800,00
	2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.				<b>127.258,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	127.258,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>68.500,00</b>
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				<b>68.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	28.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>					<b>227.910,00</b>
	2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				<b>213.910,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	69.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	144.860,00
	2182 MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				<b>14.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	14.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>451.010,00</b>
	2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				<b>417.010,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	69.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	100.310,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	128.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	52.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
	2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
<b>02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>70.360,00</b>
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	12.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				<b>58.360,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	33.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	25.360,00
<b>02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>					<b>11.600,00</b>
	2144 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				<b>11.600,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	11.600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.202.700,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>79.150,00</b>
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				<b>28.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	5.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				<b>10.850,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.850,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				<b>11.900,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	11.900,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				<b>11.700,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00

	<b>2099 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL</b>				<b>6.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.900,00
	<b>2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>4.900,00</b>
	<b>2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>4.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
<b>02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>18.800,00</b>
	<b>2009 PAGTO DE CONTRIBUICAO AO PASEP</b>				<b>3.800,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	3.800,00
	<b>2189 CONTRIBUIÇÃO AO AMLAP/FEMURN/CNM</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	9.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>521.380,00</b>
	<b>1117 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL</b>				<b>125.860,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	26.860,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	99.000,00
	<b>1123 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR</b>				<b>238.462,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	238.462,00
	<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	13.000,00
	<b>2033 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>43.258,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	14.258,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	29.000,00
	<b>2034 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR</b>				<b>28.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	28.500,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA - QSE</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11200000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	12.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11200000	0001	4.000,00
	<b>2038 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>32.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	17.000,00
	<b>2045 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO E FARDAMENTO ESCOLAR</b>				<b>13.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.300,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>					<b>14.000,00</b>
	<b>1041 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS</b>				<b>14.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	14.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>161.010,00</b>
	<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA</b>				<b>26.010,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	310,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	10.000,00
	<b>2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL</b>				<b>29.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.300,00
	<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00

	<b>2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ASSISTÊNCIA FARMACIA BASICA (AFB)</b>				<b>48.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	10.000,00
	<b>2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA</b>				<b>21.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.700,00
	<b>2154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				<b>20.100,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	3.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.900,00
	<b>2062 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
<b>02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>70.360,00</b>
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF</b>				<b>45.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
	<b>2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>25.360,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.360,00
<b>02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA</b>					<b>29.000,00</b>
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS</b>				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.500,00
	<b>2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	10.000,00
<b>02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>					<b>40.500,00</b>
	<b>2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.000,00
	<b>2094 APOIO A COLÔNIA DOS PESCADORES</b>				<b>24.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.900,00
<b>02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>					<b>263.600,00</b>
	<b>1085 AQUISICAO DE EQUIPEPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>				<b>49.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	49.000,00
	<b>1090 RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES PARA REVITALIZAÇÃO DOS RIOS MUNICIPAIS</b>				<b>96.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	19.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	19.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	29.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	29.000,00
	<b>2144 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>				<b>19.600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	<b>2181 PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS</b>				<b>11.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
	<b>1091 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA</b>				<b>55.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	39.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	16.000,00
	<b>1095 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO</b>				<b>32.400,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	32.400,00

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:8FC0A81E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 666/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.931.430,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.931.430,00 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arês/RN, 02 de agosto de 2021

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.931.430,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>8.000,00</b>
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
<b>02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>189.230,00</b>
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				<b>132.110,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	57.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	38.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.280,00
	2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.				<b>57.120,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	57.120,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.044.710,00</b>
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR				<b>22.950,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	22.950,00
	2039 MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				<b>99.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	99.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				<b>187.300,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	187.300,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				<b>137.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	76.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	22.000,00
	2172 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				<b>597.960,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	477.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	120.860,00
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>					<b>224.500,00</b>
	2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				<b>224.500,00</b>

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	44.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	176.600,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.220.130,00</b>
	<b>2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>				<b>848.330,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	557.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	170.730,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	120.000,00
	<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA</b>				<b>311.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	206.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	97.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.000,00
	<b>2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	30.000,00
	<b>2154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				<b>5.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.500,00
	<b>2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
<b>02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>146.400,00</b>
	<b>2054 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANO SOCIAL</b>				<b>108.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	71.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	37.000,00
	<b>2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>38.400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	37.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.200,00
<b>02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA</b>					<b>76.460,00</b>
	<b>2145 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E</b>				<b>76.460,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	67.460,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>					<b>22.000,00</b>
	<b>2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.931.430,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>83.700,00</b>
	<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE</b>				<b>29.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	29.900,00
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.500,00
	<b>1147 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.000,00
	<b>2192 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES</b>				<b>8.400,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.600,00
	<b>1142 REAPARELHAGEM DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b>				<b>9.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.900,00
	<b>2099 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	<b>2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.020,00
	<b>2026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>84.740,00</b>

	<b>2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>21.070,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.180,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	2.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.900,00
	<b>2166 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECADAÇÃO FISCAL</b>				<b>24.870,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.900,00
	<b>2167 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SMT</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.300,00
	<b>2168 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>1.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.900,00
	<b>1150 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>29.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	29.900,00
<b>02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>17.400,00</b>
	<b>2007 PAGAMENTO PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>				<b>9.220,00</b>
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	9.220,00
	<b>2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.</b>				<b>3.280,00</b>
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	3.280,00
	<b>2189 CONTRIBUIÇÃO AO AMLAP/FEMURN/CNM</b>				<b>4.900,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.900,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.270.310,00</b>
	<b>1025 REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>169.500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	14.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	99.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	29.900,00
	<b>1117 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL</b>				<b>122.900,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	49.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	23.100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	49.900,00
	<b>1118 IMPLANTAÇÃO DO TELE CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL</b>				<b>59.500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	19.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	19.900,00
	<b>1120 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL</b>				<b>209.500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	9.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	9.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	129.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	49.900,00
	<b>1123 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR</b>				<b>61.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	49.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	11.100,00
	<b>1127 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BIBLIOTECA MÓVEL</b>				<b>49.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	49.900,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FNDE/PNAE</b>				<b>49.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	45.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.040,00
	<b>2033 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>29.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	29.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA - QSE</b>				<b>39.000,00</b>

	2038 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	39.000,00
					<b>37.890,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	12.900,00
	2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				<b>22.950,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.990,00
	2045 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO E FARDAMENTO ESCOLAR				<b>14.990,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	14.990,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				<b>48.870,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.900,00
	2048 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				<b>46.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	14.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.100,00
	2170 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL				<b>132.520,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	18.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	11.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	27.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	49.900,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%				<b>99.290,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	9.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	19.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	9.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	60.010,00
	1119 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL				<b>54.800,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	19.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	34.900,00
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>					<b>291.600,00</b>
	1029 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS E BUEIROS				<b>27.200,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
	1041 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS				<b>76.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	18.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	24.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	18.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	4.000,00
	1069 AMPLSISTABASTECIMENTO DE AGUA				<b>63.900,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	8.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	8.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	39.900,00
	1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15100000	0001	20.000,00
	1087 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MATADOURO				<b>46.800,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	19.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.900,00
	2068 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SANEAMENTO BASICO				<b>22.700,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10010000	0001	4.900,00

		FÍSICA			
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.900,00
	<b>2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	35.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>226.100,00</b>
	<b>1018 AQUISICAO DE VEICULOS</b>				<b>49.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	29.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	19.900,00
	<b>1079 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>				<b>69.700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	29.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	29.900,00
	<b>1109 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE</b>				<b>27.300,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.400,00
	<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
	<b>2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE- ACS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	950,00
	<b>2154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				<b>14.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	14.900,00
	<b>2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.900,00
	<b>1074 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA</b>				<b>19.800,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	9.900,00
	<b>2062 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	<b>1094 AQUISIÇÃO DE UM GERADOR PARA HOSPITAL MUNICIPAL</b>				<b>19.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	19.900,00
<b>02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>665.630,00</b>
	<b>2070 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF</b>				<b>46.900,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	14.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.900,00
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF</b>				<b>103.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	11.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	12.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	9.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	12.020,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	9.900,00
	<b>2076 MANUTENÇÃO DO PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA ATREAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>24.700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.900,00
	<b>2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS</b>				<b>65.200,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	24.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	7.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	9.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	14.900,00

	<b>2079 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>111.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	14.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	14.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	14.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	11.500,00
	<b>2081 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>12.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
	<b>2088 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>24.230,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.530,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.900,00
	<b>2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>71.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
	<b>2164 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS</b>				<b>68.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	14.900,00
	<b>1172 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>				<b>59.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	39.900,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13120000	0001	19.100,00
	<b>1073 APARELHAMENTO DAS UNIDADES SÓCIOASSISTENCIAIS</b>				<b>39.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	19.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	19.100,00
	<b>1173 MELHORIAS HABITACIONAIS</b>				<b>39.700,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	19.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	9.900,00
<b>02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA</b>					<b>81.160,00</b>
	<b>2051 MANUTENCAO E AMPLIAÇÃO BANDA DE MUSICA</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
	<b>2145 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E</b>				<b>4.700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.700,00
	<b>2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00
	<b>1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SUPORTE DA SECRETARIA</b>				<b>67.460,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	67.460,00
<b>02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>					<b>183.790,00</b>
	<b>2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>40.840,00</b>
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	4.990,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.860,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	23.000,00
	<b>2104 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO PEQUENO AGRICULTOR</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.200,00
	<b>1103 PROGRAMA DE CISTERNAS</b>				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
	<b>2021 FORTALECIMENTO AS CAMPANHAS CONTRA FEBRE AFTOSA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10010000	0001	4.900,00

		JURÍDICA			
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.300,00
	<b>1104 PERFURAÇÃO DE POÇOS</b>				<b>70.950,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	9.950,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	9.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	9.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	41.150,00
<b>02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>					<b>27.000,00</b>
	<b>1095 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO</b>				<b>27.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	27.000,00

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**8F8B35BF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 671/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.355.547,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.355.547,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arês/RN, 01 de setembro de 2021

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.355.547,00</b>
<b>02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					<b>102.050,00</b>
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>				<b>102.050,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	93.540,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.510,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>5.800,00</b>
	<b>2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>5.800,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.800,00
<b>02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>141.305,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>2.585,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.585,00
	<b>2009 PAGTO DE CONTRIBUICAO AO PASEP</b>				<b>138.720,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	138.720,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>243.615,00</b>
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR</b>				<b>29.095,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.095,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%</b>				<b>197.020,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	5.020,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	192.000,00
	<b>2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>17.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.500,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>					<b>212.460,00</b>
	<b>2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>212.460,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	151.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1620000	0001	31.460,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>494.600,00</b>
	2057	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			<b>111.950,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	56.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	55.000,00
	2059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			<b>11.300,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	11.300,00
	2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA (AFB)			<b>30.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	30.000,00
	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS			<b>167.495,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	167.495,00
	2069	Enfrentamento da Emergência COVID19			<b>173.855,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	173.855,00
<b>02 .008 SEC MUN DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>152.617,00</b>
	2079	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			<b>71.542,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	71.542,00
	2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS			<b>81.075,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	81.075,00
<b>02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA</b>					<b>3.100,00</b>
	2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS			<b>3.100,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.355.547,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>61.860,00</b>
	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			<b>11.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.000,00
	1146	REAPARELHAMENTO DO GABINETE			<b>4.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.990,00
	1147	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE			<b>11.970,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.990,00
	2192	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			<b>5.980,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.990,00
	1149	APARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			<b>27.920,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.990,00
<b>02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					<b>8.510,00</b>
	2190	FORMAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DA SEMPLANF			<b>8.510,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.540,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>5.800,00</b>
	2167	QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SMT			<b>1.990,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.990,00
	2168	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			<b>3.810,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.820,00
<b>02 .004 SECRET. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>300.445,00</b>
	2007	PAGAMENTO PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS			<b>2.585,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.585,00
	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			<b>257.260,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	257.260,00
	2189	CONTRIBUIÇÃO AO			<b>40.600,00</b>

	AMLAP/FEMURN/CNM				
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	40.600,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					143.615,00
	1120 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL				9.980,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	9.980,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				8.620,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	8.620,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FNDE/PNAE				4.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.900,00
	2034 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR				12.470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	9.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
	2037 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA - QSE				22.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11200000	0001	990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11200000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	9.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	1.320,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	10.400,00
	2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				9.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.990,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				6.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.300,00
	2048 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				32.805,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.995,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.990,00
	2170 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%				31.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	10.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	9.750,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					75.460,00
	1042 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO				14.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	14.700,00
	1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				10.800,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	5.900,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	4.900,00
	1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				10.445,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15100000	0001	4.805,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	5.640,00
	2118 URBANIZAÇÃO DE RUAS				38.360,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.400,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	19.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.990,00
	1092 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				1.155,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	1.155,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					462.650,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA				26.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.900,00
	2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL				99.920,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	69.920,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	14.900,00
	2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				327.930,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	294.530,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.400,00
	<b>2163 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE</b>				<b>7.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.900,00
<b>02.008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>172.617,00</b>
	<b>2070 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF</b>				<b>31.200,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	13.000,00
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF</b>				<b>32.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	4.900,00
	<b>2076 MANUTENÇÃO DO PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA ATREAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.400,00
	<b>2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS</b>				<b>6.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.800,00
	<b>2079 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>81.075,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	81.075,00
	<b>2081 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>13.100,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	8.200,00
	<b>2067 Enfrentamento da Emergência COVID19</b>				<b>5.642,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.642,00
<b>02.009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA</b>					<b>17.590,00</b>
	<b>2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CINEMA PARA TODOS</b>				<b>14.490,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.510,00
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS</b>				<b>3.100,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.100,00
<b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>					<b>107.000,00</b>
	<b>2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.000,00
	<b>1103 PROGRAMA DE CISTERNAS</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	<b>1104 PERFURAÇÃO DE POÇOS</b>				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	8.000,00
	<b>2023 PROGRAMA CORTE DE TERRA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2092 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR DE CAMARÃO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	<b>2093 FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	<b>2096 FORTALECIMENTO A DE PROGRAMAS DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>1105 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	40.000,00

Publicado por:  
Hugo Galvão da Cunha  
Código Identificador:DC46D476

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 673/2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.927.960,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.927.960,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arês/RN, 01 de outubro de 2021

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.927.960,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>60.010,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>32.900,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.900,00
	<b>2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b>				<b>20.100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.100,00
	<b>2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA</b>				<b>7.010,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.010,00
<b>02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					<b>17.660,00</b>
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>				<b>17.660,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.660,00
<b>02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>80.065,00</b>
	<b>2007 PAGAMENTO PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>				<b>61.365,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	61.365,00
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>18.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.100,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>334.300,00</b>
	<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FNDE/PNAE</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	9.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	13.000,00
	<b>2039 MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>				<b>5.060,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	5.060,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%</b>				<b>162.160,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	98.670,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	63.490,00
	<b>2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>26.250,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.200,00
	<b>2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
	<b>2170 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.000,00
	<b>2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>				<b>72.830,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	11130000	0001	72.830,00

02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		PESSOAL CIVIL			377.990,00
	2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				377.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	85.450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	34.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	161.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	65.940,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.200,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					867.115,00
	2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				661.230,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12500000	0001	15.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	26.810,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	173.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	194.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	217.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	13.030,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA				108.160,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	38.160,00
	2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	14.000,00
	2154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.700,00
	1075 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				81.025,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	81.025,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					188.210,00
	2054 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANO SOCIAL				26.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	26.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	13.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				149.210,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	52.715,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	46.295,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	50.200,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					2.610,00
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				2.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.600,00
	1105 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				10,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	10,00
Anexo II (Redução)					1.927.960,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					43.020,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				7.070,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.900,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				10.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.900,00
	2194 PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS				3.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.990,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00

	<b>2026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b>				<b>5.200,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	410,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER</b>				<b>10.970,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.020,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.990,00
<b>02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					<b>3.660,00</b>
	<b>2190 FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SMPLANF</b>				<b>2.360,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	370,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.990,00
	<b>1145 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>1.300,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.300,00
<b>02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>35.460,00</b>
	<b>1144 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>				<b>3.100,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	3.100,00
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>31.360,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	22.360,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
	<b>2009 PAGTO DE CONTRIBUICAO AO PASEP</b>				<b>1.000,00</b>
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>220.215,00</b>
	<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>6.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.310,00
	<b>2033 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>3.710,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	740,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15200000	0001	990,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DO PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>				<b>7.780,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11210000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11210000	0001	1.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11210000	0001	1.990,00
	<b>2038 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>5.060,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	3.080,00
	<b>2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>				<b>26.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	16.000,00
	<b>2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA</b>				<b>17.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	8.700,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	<b>2170 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>1.290,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.290,00
	<b>2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>				<b>150.075,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	63.465,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	53.210,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	33.400,00

02	.006	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA							90.400,00
		21029 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS E BUEIROS							1.500,00
			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				1.500,00
		1041 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS							5.500,00
			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001				1.500,00
			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001				2.500,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001				1.500,00
		1042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO							25.210,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001				20.010,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001				5.200,00
		1069 AMPLIAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA							5.200,00
			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001				1.400,00
			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001				1.900,00
			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001				1.900,00
		1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							3.000,00
			4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001				3.000,00
		2182 MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS							20.000,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001				20.000,00
		1093 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELORIO							29.990,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001				29.990,00
02	.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							1.111.585,00
		1109 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							60.660,00
			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001				9.900,00
			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001				6.900,00
			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12150000	0001				9.900,00
			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				9.990,00
			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001				9.990,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001				4.000,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001				4.990,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001				4.990,00
		2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							110.905,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				85.895,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001				20.000,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001				5.010,00
		2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA							9.670,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001				6.550,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				3.120,00
		2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							4.990,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001				4.990,00
		2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA (AFB)							10.000,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001				1.990,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001				1.990,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				6.020,00
		2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							2.700,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				300,00
			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001				200,00
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001				1.210,00
			3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001				990,00
		2154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							4.050,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001				4.050,00
		2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)							838.960,00
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001				1.800,00
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001				229.900,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001				64.600,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001				489.230,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001				11.180,00
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001				990,00
			3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				490,00
			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001				490,00
			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001				2.390,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.110,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	990,00
	<b>2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE</b>				<b>8.940,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.490,00
	<b>1078 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE</b>				<b>11.680,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.700,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
	<b>1077 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>				<b>17.080,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	7.890,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.990,00
	<b>1076 AQUISIÇÃO DE UM GERADOR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL</b>				<b>18.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	9.990,00
	<b>2062 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE</b>				<b>12.960,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.990,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	990,00
<b>02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>163.005,00</b>
	<b>2054 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANO SOCIAL</b>				<b>3.950,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.950,00
	<b>2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>				<b>8.940,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	1.490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.490,00
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF</b>				<b>43.380,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	13110000	0001	43.380,00
	<b>2079 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>49.410,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	13110000	0001	26.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	660,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	580,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	780,00
	<b>2081 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>23.090,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	3.590,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	6.500,00
	<b>2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>6.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.500,00
	<b>1071 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS</b>				<b>1.735,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13120000	0001	1.735,00
	<b>1174 CONSTRUÇÕES DE CASAS POPULARES</b>				<b>12.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	12.000,00
	<b>1173 MELHORIAS HABITACIONAIS</b>				<b>14.000,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	9.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.500,00
<b>02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO</b>					<b>114.015,00</b>

<b>E CULTURA</b>					
	<b>1139 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVAS</b>				<b>81.025,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	48.305,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	32.720,00
	<b>2051 MANUTENCAO E AMPLIAÇÃO BANDA DE MUSICA</b>				<b>17.970,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.990,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	7.990,00
	<b>2145 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E</b>				<b>10.030,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.030,00
	<b>2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>4.990,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.990,00
<b>02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>					<b>93.030,00</b>
	<b>2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>18.610,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10,00
	<b>2022 PROGRAMA CARRO PIPA</b>				<b>14.970,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.990,00
	<b>2024 PROGRAMA SEGURO SAFRA</b>				<b>24.920,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.960,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.990,00
	<b>2092 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR DE CAMARÃO</b>				<b>4.590,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.600,00
	<b>2093 FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL</b>				<b>14.970,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.990,00
	<b>2097 DISTRIBUIÇÃO DE VACINAL ANIMAL</b>				<b>14.970,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.990,00
<b>02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>					<b>23.570,00</b>
	<b>2017 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RECICLAGEM DE LIXO</b>				<b>17.970,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	6.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.990,00
	<b>2144 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>				<b>5.600,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	990,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	140,00
<b>02 .012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2999 RESERVA DE CONTIGENCIA</b>				<b>30.000,00</b>
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	30.000,00

Publicado por:  
Hugo Galvão da Cunha  
Código Identificador:9D74FD52

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 674/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.890.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arês/RN, 01 de novembro de 2021

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.890.000,00</b>
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>308.000,00</b>
	1117 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	70.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR				28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	28.000,00
	2038 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	45.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				160.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	60.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>					<b>303.000,00</b>
	1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				50.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	50.000,00
	2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				203.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	163.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	30.000,00
	2182 MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.152.000,00</b>
	2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				851.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	266.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	485.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA				102.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	12.000,00
	2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	24.000,00
	1075 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				175.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	175.000,00
<b>02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>95.000,00</b>
	2054 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANO SOCIAL				15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	15.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	80.000,00
<b>02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA</b>					<b>32.000,00</b>
	2145 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	27.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETAGABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 005, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 002/2021.

O **Prefeito Municipal de Cruzeta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal,

**Considerando** o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 002/2021, homologado através do edital nº 004/2021,

**Considerando** a solicitação dos secretários, por meio de ofício, justificando a necessidade imediata de contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,

**Considerando** por fim, a necessidade da continuidade dos serviços de excepcional interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2021, e listados no quadro abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, impreterivelmente no período de 03 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2021, das 8h 00min às 13h 00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital 002/2021, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

GABINETE		
CARGO – GUARDA MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	ROBERIO BATISTA DE AZEVEDO	100
2º	ALBERTO RODRIGO DA SILVA	100
3º	JOSÉ ROGERIO DA COSTA BEZERRA	100
4º	ALEX ARAÚJO OLIVEIRA	100
5º	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	100
6º	FELIPE RANYELLE DA SILVA	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO – MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	LUIZ ROBERTO DA SILVA	100
2º	ALDAIR SERGIO SILVA	100
3º	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS	100

CARGO – ODONTÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS	95

CARGO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	SEBASTIAN BRUNO RICARDO MEDEIROS	100

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	MARIA DO SOCORRO AZEVEDO MARINHO	100
2º	MARIA DAS GRAÇAS CIRNE	100
3º	CARLINDO DOS SANTOS	100

CARGO – AGENTE DE ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	85

CARGO – ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	CAMILA CAYANE SANTOS FERNANDES	100
2º	KARINE DANTAS ALVES	100

CARGO – MÉDICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	JACINTO NILDEMAR PETRONIO	85
2º	JOÃO NICÁCIO FEITOSA DA SILVA	75
3º	LUCAS INÁCIO LIMA	75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
CARGO – MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	JOSEMAR MISAEL DE ARAÚJO	65
2º	FRANCISCO RUBENS BARACHO	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	ARIMARCUS DENIS DE ARAÚJO	100
2º	JOAILSON CARNEIRO	100
3º	RENATO PAULINO DA SILVA	100
4º	ADAILTON DOS SANTOS BARBOSA	85
5º	EVA GERUZA DOS SANTOS	85

6º	ELIELMA ARAÚJO SILVA	85
7º	ALCIMAR DA CONCEIÇÃO	85
8º	FRANCIMÁRIO DE ALMEIDA TRAJANO	75
<b>CARGO – MOTORISTA</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º	IVELITO DA SILVA	85
<b>CARGO – ELETRICISTA</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º	FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	95

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>CARGO – – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º	JACIANA FERNANDA GOES DA COSTA	100

**Art. 2º** O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 002/2021, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Cruzeta-RN, 30 de dezembro de 2021.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:** 1DCFDC6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 03040002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.**

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2019, RESOLVE**, registrar o termo de contrato com a empresa **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA – LTDA – CNPJ Nº 23.330.896/0001-72**, estabelecida na cidade de Ceará Mirim/RN, na Rua – Dr., Olavo Montenegro, 764, Planalto, CEP: 59.570-000, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. Aditar ao termo de contrato em epígrafe, visando o reequilíbrio econômico financeiro do Serviço de Transporte Escolar, conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93, Art. legais aplicáveis, de 18, §1º do Decreto Municipal nº 066/2013 e Cláusula sexta – Vigência e seu **Parágrafo Único - Em caso de aditamento do contrato e renovação do seu objeto, os preços praticados e obtidos através da proposta financeira licitatória, poderão ser reajustados através do índice acumulado do IGPM/FGV.**

1.3. O presente termo aditivo fica estabelecido da seguinte maneira:

PLANILHA DE REAJUSTE PARA REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR							
CONTRATO DA EMPRESA IGOR BARBOSA A. BRANDÃO & CIA LTDA - CNPJ Nº 23.330.896/0001-72							
ITEM	ROTAS	QUANTIDADE ESTIMADA ANO	VALOR LICITADO R\$	VALOR TOTAL LICITADO R\$	*VALOR REAJUSTADO PELO IGPM R\$	*VALOR TOTAL REAJUSTADO	
1	João Câmara p/ Oticica, Maria da Paz e Marajó p/ João Câmara.	31680	R\$ 3,33	R\$ 105.494,40	R\$ 4,22	R\$ 133.689,60	
<b>TOTAL</b>				R\$ 105.494,40		R\$ 133.689,60	

Sendo que o valor aditado, ficou em R\$ 133.689,60 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

1.4. Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

**2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas, consignado no termo de contrato em epígrafe, permanecem inalteradas.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 16 de dezembro de 2020.

Poder Executivo Municipal De João Câmara/Rn  
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN  
Pela/Contratante

Igor Barbosa Brandão & CIA – LTDA  
CNPJ Nº 23.330.896/0001-72.  
**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO**  
CPF Nº. 878.710.174-20  
Representante legitimado  
Pela/Contratada

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**8A1B360E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 03040001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 -**

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º **004/2019, RESOLVE**, registrar o termo de contrato com a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO – LTDA – CNPJ Nº 14.022.963/0001-09, estabelecida na cidade de Assu/RN, na Rua – Dr. Luiz Carlos, 1459, Sala – 03, Quinta do Farol, CEP: 59.650-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JORGEAN MELO - CPF Nº. 938.414.694-34, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. Aditar ao termo de contrato em epígrafe, visando o reequilíbrio econômico financeiro do Serviço de Transporte Escolar, conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93, Art. legais aplicáveis, de 18, §1º do Decreto Municipal n.º 066/2013 e Cláusula sexta – Vigência e seu **Parágrafo Único - Em caso de aditamento do contrato e renovação do seu objeto, os preços praticados e obtidos através da proposta financeira licitatória, poderão ser reajustados através do índice acumulado do IGPM/FGV.**

1.3. O presente termo aditivo fica estabelecido da seguinte maneira:

CONTRATO DA EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - CNPJ Nº 14.022.963/0001-09							
ITEM	ROTAS	QUANTIDADE ESTIMADA ANO	VALOR LICITADO R\$	VALOR TOTAL LICITADO R\$	*VALOR REAJUSTADO PELO IGPM R\$	*VALOR REAJUSTADO	TOTAL
2	João Câmara p/ Cauaçu, arisco, Lagoa de São José da Pedra d'gua p/ João Câmara.	26400	R\$ 2,97	R\$ 78.408,00	R\$ 3,76	R\$ 99.264,00	
3	João Câmara p/ Matões: Açudinho, Cabo Ciço, Risca Faca, Aristides, J6 e Geraldo Vicente p/ João Câmara	36960	R\$ 2,97	R\$ 109.771,20	R\$ 3,76	R\$ 138.969,60	
4	João Câmara p/ Ladeira Grande e Passagem dos Caboclos p/ João Câmara	26 400	R\$ 3,48	R\$ 91.872,00	R\$ 4,41	R\$ 116.424,00	
5	João Câmara p/ Amarelão João Câmara	42240	R\$ 2,89	R\$ 122.073,60	R\$ 3,66	R\$ 154.598,40	
6	João Câmara p/ Santa Terezinha p/ João Câmara	38280	R\$ 3,04	R\$ 116.371,20	R\$ 3,85	R\$ 147.378,00	
7	Passagem dos Caboclos p/ Ladeira Grande	15840	R\$ 4,78	R\$ 75.715,20	R\$ 6,06	R\$ 95.990,40	
8	São Vicente, São Geraldo p/ Modelo I	10560	R\$ 5,17	R\$ 54.595,20	R\$ 6,55	R\$ 69.168,00	
9	serra Verde dos Rodrigues, serra verde dos Colegas e assentamento de Seu Romão p/ Queimadas	31680	R\$ 3,13	R\$ 99.158,40	R\$ 3,97	R\$ 125.769,60	
10	Queimadas p/ Modelos I e II, São Vicente, São Geraldo w Baixa do Novilho	15840	R\$ 4,58	R\$ 72.547,20	R\$ 5,80	R\$ 91.872,00	
11	Baixa do Novilho, São Geraldo, São Vicente e Modelos I e II p/ Queimadas	47520	R\$ 2,74	R\$ 130.204,80	R\$ 3,47	R\$ 164.894,40	
12	João Câmara p/ Lageado assentamento, Laginha, Serra Verde do Joaquim, Lageado Comunidade, Boa Sorte, Xoá	34320	R\$ 3,04	R\$ 104.332,80	R\$ 3,85	R\$ 132.132,00	
13	João Câmara p/ Maria da Paz, Marajó, Xoá, Baixa do Macaco, Boa Sorte	31680	R\$ 3,22	R\$ 102.009,60	R\$ 4,08	R\$ 129.254,40	
<b>TOTAL</b>				R\$ 1.157.059,20		R\$ 1.465.714,80	

Sendo que o valor aditado, ficou em R\$ 1.465.714,80 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

1.4. Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

**2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas, consignado no termo de contrato em epígrafe, permanecem inalteradas.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 16 de dezembro de 2020.

Poder Executivo Municipal De João Câmara/RN

CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN

Pela/Contratante

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**63D1167E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO 052 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 664 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Decreto N.º 052/2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, nos termos da lei nº 664 de 30 de dezembro de 2021, e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, Estado do**

**Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela CF/88 e lei orgânica do município.

Considerando a o advento da lei municipal nº 664 de 30 de dezembro de 2021 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso, abrir Crédito Especial e dá outras providências.”

Considerando, ainda, o disposto nos artigos 41º e 42º da lei 4.320/1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica acrescido ao Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR as naturezas e 1718091200 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – VAAF e 1718091300 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT, e Fontes de recursos 11140000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF, 11190000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT, 11150000- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União e 11180000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT, na forma do quadro I deste decreto.

**QUADRO I**

Unidade Gestora	Natureza de Receita	Fonte de Recurso
02 – Município de Olho D água do Borges - Secretária Municipal de Educação da Cultura e do Desporto	1718091100 e 1718091300 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11140000, 11150000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF, 11180000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT e 11190000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a verba das dotações orçamentárias do Quadro II e III.

**Quadro II**

02.2000.2004.12.361.03.212	FONTE	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% da Rede Municipal de Ensino			
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO			
40000000		Despesa de Capital			
44000000		Investimentos			
44900000		Aplicações Diretas			
44905200	11190000	Equipamento Permanente	e Material	R\$	20.000,00
		TOTAL		R\$	20.000,00

**Quadro III**

02.2000.2004.12.365.04.213	FONTE	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE/FUNDEB 70% da Rede Municipal de			
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO			
30000000		Despesas Correntes			
31000000		Pessoal e Encargos Sociais			
31900000		Aplicações Diretas			
31901100	11140000	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil		R\$	50.000,00
		TOTAL		R\$	50.000,00

**Art. 3.º** - - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, a **anulação da despesa** conforme dispõe a lei 4.320/1964, a verba das seguintes dotações orçamentárias:

**Quadro IV**

02.2000.2004.12.366.06.215	FONTE	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70% da Rede Municipal de Ensino		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	11120000	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	R\$	70.000,00
		TOTAL	R\$	70.000,00

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários ao dia 01 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Olho D água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**1096B2B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 594/2021 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ANIVERSARIANTES NO MÊS DE JANEIRO/2022.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de **JANEIRO/2022**, conforme consta no anexo único da presente portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2021.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**ANEXO**

**ANIVERSARIANTES DO MÊS DE JANEIRO/2022**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FOLGA ANIVERSARIA
0000729	ANA MARISA GOMES DE MEDEIROS	20/01/2022
0000841	ANA PAULA DE ARAUJO RIBEIRO	28/01/2022
0000251	ANTONIO MARQUES DA SILVA	03/01/2022
0000771	AURELIANO MIGUEL DA SILVA NETO	24/01/2022
0001084	CAINA ARAUJO CRUZ	05/01/2022
0001008	DAYSON BRUNO GUNDIM DE SOUZA	28/01/2022
0000995	ELMO JUSTINO LOPES	07/01/2022
0001109	EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO	21/01/2022
0001050	FABIO VALENTIM DE MEDEIROS	13/01/2022
0000918	GUSTAVO BASTOS MEI	14/01/2022
0000452	HEITOR BEZERRA DANTAS DE ARAUJO	03/01/2022
0000886	IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS	20/01/2022
0000016	JEOMAN EVANGELISTA BARROS	14/01/2022
0000466	JERONIMO ESDRALINS DE ARAUJO	07/01/2022
0000097	JOAO LOPES NETO	03/01/2022
0000899	JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA	31/01/2022
0000955	JOSALETE MIRANDA BATISTA GAMA	20/01/2022
0000094	JOSE NAZARENO VALDIVINO	12/01/2022
0000912	LAINÉ DIANE PEREIRA SOARES	04/01/2022
0000947	LETICIA EMILIA MARIA MEDEIROS SANTOS	03/01/2022
0000274	MÁNOEL JOSIVAN DA CRUZ	17/01/2022
0000806	MARIA FABIANA DA SILVA CASSIANO	18/01/2022
0001102	MARIA LUIZA SALES DE MARIA FRAGA	20/01/2022
0000789	MARIA SERIVANIA COSTA	17/01/2022

0000851	MYCARLA MICHELLANDA SOARES BARROS	07/01/2022
0000674	RAFAELA CLAUDIA DOS SANTOS	03/01/2022
0000169	SEBASTIAO ARAUJO ROMUALDO	19/01/2022
0000842	SILVINO ARAUJO NETO	17/01/2022
0000234	VICENTE PAULO DE SOUZA	03/01/2022

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5C9D786E

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

